



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 26 de dezembro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4677



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                                               | 2   |
| ATOS OFICIAIS .....                                                                                  | 2   |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 099/2025) .....                                                               | 2   |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 100/2025) .....                                                               | 4   |
| DECRETO (Nº 255/2025) .....                                                                          | 6   |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> ..... | 52  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                                                         | 52  |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023) .....                                                | 52  |
| NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025) .....                                                    | 53  |
| <b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....                 | 54  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                                                         | 54  |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025) .....                                 | 54  |
| EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025) .....                                                   | 55  |
| <b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....                                                   | 136 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                                                         | 136 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024) .....                               | 136 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO  
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS  
DECRETO FINANCEIRO (Nº 099/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 99/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.544.704,98 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                                |                  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                                        |                  |              |
| 2007 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS                                            |                  |              |
| 33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 321.000,84   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 321.000,84   |
|                                                                                                | Soma da Unidade: | 321.000,84   |
| 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                          |                  |              |
| 2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |                  |              |
| 31909400 - 15001001 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                   |                  | 78.453,31    |
| 33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 218.226,89   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 294.680,20   |
| 2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                |                  |              |
| 33903000 - 15001001 Material de Consumo                                                        |                  | 5.837,05     |
| 33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 100.153,74   |
| 33903900 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 159.000,00   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 264.990,79   |
| 2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                        |                  |              |
| 33903900 - 15460000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 212.537,46   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 212.537,46   |
| 2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE                                  |                  |              |
| 33903900 - 15460000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 100.254,25   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 100.254,25   |
| 2034 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS                      |                  |              |
| 33903900 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 9.025,06     |
| 33904800 - 15400000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                              |                  | 146.800,00   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 155.825,06   |
|                                                                                                | Soma da Unidade: | 1.028.287,76 |
| 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                  |                  |              |
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                  |              |
| 33903400 - 16210000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização       |                  | 4.640,66     |
| 33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                  | 190.775,72   |
|                                                                                                | Soma da Ação:    | 195.416,38   |
|                                                                                                | Soma da Unidade: | 195.416,38   |
|                                                                                                | Total Geral:     | 1.544.704,98 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                                          |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                                                   |                           |
| 15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 400.670,99                |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                  | 321.000,84                |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                | 155.825,06                |
| 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI                                        | 312.791,71                |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                               | 159.000,00                |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                | 195.416,38                |
|                                                                                                          | Total Geral: 1.544.704,98 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 99/2025**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 26 de dezembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 100/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 100/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 123.147,69  
(CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA  
E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                                                 |            |  |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 0601                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE       |            |  |
| 2014                | GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE |            |  |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                                                             | 10.100,47  |  |
|                     | Soma da Ação:                                                                   | 10.100,47  |  |
|                     | Soma da Unidade:                                                                | 10.100,47  |  |
| 0701                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |            |  |
| 2034                | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS            |            |  |
| 33903900 - 15400000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | 43.474,94  |  |
|                     | Soma da Ação:                                                                   | 43.474,94  |  |
|                     | Soma da Unidade:                                                                | 43.474,94  |  |
| 0801                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |            |  |
| 2040                | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                               |            |  |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | 68.265,24  |  |
|                     | Soma da Ação:                                                                   | 68.265,24  |  |
|                     | Soma da Unidade:                                                                | 68.265,24  |  |
| 0901                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                             |            |  |
| 2048                | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |            |  |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                    | 67,34      |  |
|                     | Soma da Ação:                                                                   | 67,34      |  |
|                     | Soma da Unidade:                                                                | 67,34      |  |
| 8801                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                    |            |  |
| 2072                | ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO                                        |            |  |
| 31909100 - 15000000 | Sentenças Judiciais                                                             | 1.239,70   |  |
|                     | Soma da Ação:                                                                   | 1.239,70   |  |
|                     | Soma da Unidade:                                                                | 1.239,70   |  |
|                     | Total Geral:                                                                    | 123.147,69 |  |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                          |           |  |
|---------------------|----------------------------------------------------------|-----------|--|
| 0201                | GABINETE DO PREFEITO                                     |           |  |
| 2002                | GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                 |           |  |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente                       | 447,55    |  |
|                     | Soma da Ação:                                            | 447,55    |  |
|                     | Soma da Unidade:                                         | 447,55    |  |
| 0401                | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                       |           |  |
| 2010                | APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR                      |           |  |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                                      | 540,00    |  |
|                     | Soma da Ação:                                            | 540,00    |  |
| 2078                | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                |           |  |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                                      | 10.419,96 |  |
|                     | Soma da Ação:                                            | 10.419,96 |  |
|                     | Soma da Unidade:                                         | 10.959,96 |  |
| 0701                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |           |  |
| 2028                | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL       |           |  |
| 33903900 - 15400000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 41.975,00 |  |
|                     | Soma da Ação:                                            | 41.975,00 |  |
| 2032                | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE |           |  |
| 33903900 - 15400000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 1.499,94  |  |
|                     | Soma da Ação:                                            | 1.499,94  |  |
|                     | Soma da Unidade:                                         | 43.474,94 |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 100/2025**

|                                                        |                                               |                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |                                               |                   |
| 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |                                               |                   |
| 31900400 - 16000000                                    | Contratação Por Tempo Determinado             | 11.265,24         |
| 31901100 - 16000000                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 57.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                   |                                               | <b>68.265,24</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                |                                               | <b>68.265,24</b>  |
| <b>Total Geral:</b>                                    |                                               | <b>123.147,69</b> |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 26 de dezembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

**DECRETO (Nº 255/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 255, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71, da Lei Municipal nº 799, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e,

**CONSIDERANDO** a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 810, de 17 de dezembro de 2025, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma do Anexo Único que é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 14 e art. 71 da Lei Municipal n.º 799, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º.** Fica a Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os

registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 5º.** Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 26/12/2025, às 09:06, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000306712** e o código CRC **15E738A5**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00119360/2025-80



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                        |  | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento   | Exercício: 2026<br>Categoria |
|----------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                           |  |                                                                      |            |            |                              |
| Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO - GP                                |  |                                                                      |            |            |                              |
| UO: 0201 - GABINETE DO PREFEITO                                      |  |                                                                      |            |            |                              |
| Dotação: 04.122.0001.2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO |  |                                                                      |            |            |                              |
| 30000000                                                             |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |            |                              |
| 31000000                                                             |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |            |                              |
| 31900000                                                             |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 887.000,00 | 887.000,00                   |
| 31901100 - 15000000                                                  |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 721.000,00 |            |                              |
| 31901300 - 15000000                                                  |  | Obrigações Patronais                                                 | 133.000,00 |            |                              |
| 31909200 - 15000000                                                  |  | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 15.000,00  |            |                              |
| 31909400 - 15000000                                                  |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 18.000,00  |            |                              |
| 33000000                                                             |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |            |                              |
| 33900000                                                             |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 826.000,00 | 826.000,00                   |
| 33901400 - 15000000                                                  |  | Diárias - Civil                                                      | 30.000,00  |            |                              |
| 33903000 - 15000000                                                  |  | Material de Consumo                                                  | 98.000,00  |            |                              |
| 33903300 - 15000000                                                  |  | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 42.000,00  |            |                              |
| 33903400 - 15000000                                                  |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 5.000,00   |            |                              |
| 33903600 - 15000000                                                  |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 3.000,00   |            |                              |
| 33903900 - 15000000                                                  |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 593.000,00 |            |                              |
| 33903900 - 15010000                                                  |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 20.000,00  |            |                              |
| 33904000 - 15000000                                                  |  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 35.000,00  |            |                              |
| 40000000                                                             |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |            |                              |
| 44000000                                                             |  | INVESTIMENTOS                                                        |            |            |                              |
| 44900000                                                             |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 5.000,00   | 5.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                  |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00   |            |                              |
| Total Dotação:                                                       |  |                                                                      |            |            | 1.718.000,00                 |
| Total Unid. Orçamentária:                                            |  |                                                                      |            |            | 1.718.000,00                 |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                |  | Especificação                                  | Desdob.    | Elemento   | Exercício: 2026<br>Categoria |
|------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                   |  |                                                |            |            |                              |
| Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO - GP                                        |  |                                                |            |            |                              |
| UO: 0202 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM                                 |  |                                                |            |            |                              |
| Dotação: 04.131.0001.2079 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL |  |                                                |            |            |                              |
| 30000000                                                                     |  | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |                              |
| 31000000                                                                     |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |            |                              |
| 31900000                                                                     |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 432.000,00 | 432.000,00                   |
| 31901100 - 15000000                                                          |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 355.000,00 |            |                              |
| 31901300 - 15000000                                                          |  | Obrigações Patronais                           | 65.000,00  |            |                              |
| 31909200 - 15000000                                                          |  | Despesas Exercícios Anteriores                 | 10.000,00  |            |                              |
| 31909400 - 15000000                                                          |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 2.000,00   |            |                              |
| 33000000                                                                     |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |            |                              |
| 33900000                                                                     |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 12.000,00  | 12.000,00                    |
| 33901400 - 15000000                                                          |  | Diárias - Civil                                | 5.000,00   |            |                              |
| 33903000 - 15000000                                                          |  | Material de Consumo                            | 2.000,00   |            |                              |
| 33903300 - 15000000                                                          |  | Passagens e Despesas Com Locomoção             | 3.000,00   |            |                              |
| 33903900 - 15000000                                                          |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00   |            |                              |
| 40000000                                                                     |  | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |                              |
| 44000000                                                                     |  | INVESTIMENTOS                                  |            |            |                              |
| 44900000                                                                     |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 5.000,00   | 5.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                          |  | Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00   |            |                              |
| Total Dotação:                                                               |  |                                                |            |            | 449.000,00                   |
| Total Unid. Orçamentária:                                                    |  |                                                |            |            | 449.000,00                   |
| Total Órgão:                                                                 |  |                                                |            |            | 2.167.000,00                 |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                             |  | Especificação                                  | Desdob.    | Elemento   | Exercício: 2026<br>Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                |  |                                                |            |            |                              |
| Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP                               |  |                                                |            |            |                              |
| UO: 0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO                                      |  |                                                |            |            |                              |
| Dotação: 04.122.0001.2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO |  |                                                |            |            |                              |
| 30000000                                                                  |  | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |                              |
| 31000000                                                                  |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |            |                              |
| 31900000                                                                  |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 263.000,00 | 263.000,00                   |
| 31901100 - 15000000                                                       |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 213.000,00 |            |                              |
| 31901300 - 15000000                                                       |  | Obrigações Patronais                           | 40.000,00  |            |                              |
| 31909200 - 15000000                                                       |  | Despesas Exercícios Anteriores                 | 8.000,00   |            |                              |
| 31909400 - 15000000                                                       |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 2.000,00   |            |                              |
| 33000000                                                                  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |            |                              |
| 33900000                                                                  |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 68.000,00  | 68.000,00                    |
| 33901400 - 15000000                                                       |  | Diárias - Civil                                | 3.000,00   |            |                              |
| 33903000 - 15000000                                                       |  | Material de Consumo                            | 20.000,00  |            |                              |
| 33903300 - 15000000                                                       |  | Passagens e Despesas Com Locomoção             | 5.000,00   |            |                              |
| 33903900 - 15000000                                                       |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00  |            |                              |
| 40000000                                                                  |  | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |                              |
| 44000000                                                                  |  | INVESTIMENTOS                                  |            |            |                              |
| 44900000                                                                  |  | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 5.000,00   | 5.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                       |  | Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00   |            |                              |
| Total Dotação:                                                            |  |                                                |            |            | 336.000,00                   |
| Total Unid. Orçamentária:                                                 |  |                                                |            |            | 336.000,00                   |
| Total Órgão:                                                              |  |                                                |            |            | 336.000,00                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                             | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                         |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SECAC</b>                             |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>                                      |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>Dotação: 04.122.0009.2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b> |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.457.000,00          | 1.457.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 30.000,00    |                       |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.180.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 216.000,00   |                       |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                       | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 21.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 15000000                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00    |                       |                     |
| 33000000                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.052.000,00          | 1.052.000,00        |
| 33901400 - 15000000                                                                       | Diárias - Civil                                                      | 30.000,00    |                       |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 90.000,00    |                       |                     |
| 33903100 - 15000000                                                                       | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  | 10.000,00    |                       |                     |
| 33903300 - 15000000                                                                       | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 5.000,00     |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 35.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 750.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15010000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 120.000,00   |                       |                     |
| 33904000 - 15000000                                                                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 5.000,00     |                       |                     |
| 33909200 - 15000000                                                                       | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 5.000,00     |                       |                     |
| 33909300 - 15000000                                                                       | Indenizações e Restituições                                          | 2.000,00     |                       |                     |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 5.000,00              | 5.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |                       |                     |
|                                                                                           |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>2.514.000,00</b> |
| <b>Dotação: 06.181.0009.2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>              |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 33000000                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 550.000,00            | 550.000,00          |
| 33903000 - 15000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 400.000,00   |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 120.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 30.000,00    |                       |                     |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 5.000,00              | 5.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |                       |                     |
|                                                                                           |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>555.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 06.181.0009.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>         |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 890.000,00            | 890.000,00          |
| 31901100 - 15000000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 735.000,00   |                       |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 135.000,00   |                       |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                       | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 15.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 15000000                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00     |                       |                     |
| 33000000                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 106.000,00            | 106.000,00          |
| 33901400 - 15000000                                                                       | Diárias - Civil                                                      | 1.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 40.000,00    |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 20.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 35.000,00    |                       |                     |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                     | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento     | Categoria    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 33904000 - 15000000                                                                                               | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |              |              |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                          | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 44905200 - 15000000                                                                                               | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |              |              |
| Total Dotação:                                                                                                    |                                                                      |              |              | 1.001.000,00 |
| Dotação: 13.392.0009.2007 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS                                        |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 7.385.000,00 | 7.385.000,00 |
| 33903000 - 15000000                                                                                               | Material de Consumo                                                  | 400.000,00   |              |              |
| 33903000 - 15010000                                                                                               | Material de Consumo                                                  | 150.000,00   |              |              |
| 33903600 - 15000000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 180.000,00   |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 4.830.000,00 |              |              |
| 33903900 - 15010000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.100.000,00 |              |              |
| 33903900 - 17010000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 720.000,00   |              |              |
| 33909300 - 15000000                                                                                               | Indenizações e Restituições                                          | 5.000,00     |              |              |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                          | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 44905200 - 15000000                                                                                               | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00    |              |              |
| Total Dotação:                                                                                                    |                                                                      |              |              | 7.395.000,00 |
| Dotação: 23.695.0009.2011 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL                                           |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 33903000 - 15000000                                                                                               | Material de Consumo                                                  | 5.000,00     |              |              |
| 33903600 - 15000000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 5.000,00     |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00     |              |              |
| 33903900 - 17010000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00     |              |              |
| Total Dotação:                                                                                                    |                                                                      |              |              | 20.000,00    |
| Dotação: 27.813.0009.1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 33903000 - 15000000                                                                                               | Material de Consumo                                                  | 10.000,00    |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 50.000,00    |              |              |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                          | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.432.000,00 | 1.432.000,00 |
| 44905100 - 15000000                                                                                               | Obras e Instalações                                                  | 50.000,00    |              |              |
| 44905100 - 17000000                                                                                               | Obras e Instalações                                                  | 300.000,00   |              |              |
| 44905100 - 17010000                                                                                               | Obras e Instalações                                                  | 727.000,00   |              |              |
| 44905100 - 17063110                                                                                               | Obras e Instalações                                                  | 300.000,00   |              |              |
| 44905100 - 17540000                                                                                               | Obras e Instalações                                                  | 50.000,00    |              |              |
| 44905200 - 15000000                                                                                               | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |              |              |
| Total Dotação:                                                                                                    |                                                                      |              |              | 1.492.000,00 |
| Dotação: 27.813.0009.2006 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR                                                   |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33500000                                                                                                          | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS           |              | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 33504300 - 15000000                                                                                               | Subvenções Sociais                                                   | 30.000,00    |              |              |
| 33900000                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 452.000,00   | 452.000,00   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Exercício: 2026     |                                                                     |            |                           |               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|---------------|
| Classificação       | Especificação                                                       | Desdob.    | Elemento                  | Categoria     |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                                                 | 22.000,00  |                           |               |
| 33903000 - 17063110 | Material de Consumo                                                 | 150.000,00 |                           |               |
| 33903100 - 15000000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 20.000,00  |                           |               |
| 33903100 - 17063110 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 70.000,00  |                           |               |
| 33903200 - 15000000 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                 | 5.000,00   |                           |               |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 10.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 25.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 17063110 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 150.000,00 |                           |               |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |            |                           |               |
| 44000000            | INVESTIMENTOS                                                       |            |                           |               |
| 44900000            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  |            |                           |               |
| 44905200 - 17063110 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 30.000,00  | 30.000,00                 | 30.000,00     |
|                     |                                                                     |            | Total Dotação:            | 512.000,00    |
|                     |                                                                     |            | Total Unid. Orçamentária: | 13.489.000,00 |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                       |  | Especificação                                                       | Desdob.    | Elemento                  | Exercício: 2026<br>Categoria |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                          |  |                                                                     |            |                           |                              |
| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SECAC                              |  |                                                                     |            |                           |                              |
| UO: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                               |  |                                                                     |            |                           |                              |
| Dotação: 13.391.0009.2012 - APOIO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL                     |  |                                                                     |            |                           |                              |
| 30000000                                                                            |  | DESPESAS CORRENTES                                                  |            |                           |                              |
| 33000000                                                                            |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           |            |                           |                              |
| 33900000                                                                            |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  |            | 340.800,00                | 340.800,00                   |
| 33903100 - 15000000                                                                 |  | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 20.000,00  |                           |                              |
| 33903100 - 17190000                                                                 |  | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 150.000,00 |                           |                              |
| 33903900 - 17190000                                                                 |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 110.000,00 |                           |                              |
| 33904800 - 17190000                                                                 |  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                       | 50.000,00  |                           |                              |
| 33909300 - 17150000                                                                 |  | Indenizações e Restituições                                         | 200,00     |                           |                              |
| 33909300 - 17160000                                                                 |  | Indenizações e Restituições                                         | 200,00     |                           |                              |
| 33909300 - 17190000                                                                 |  | Indenizações e Restituições                                         | 10.400,00  |                           |                              |
|                                                                                     |  |                                                                     |            | Total Dotação:            | 340.800,00                   |
| Dotação: 13.392.0009.2013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |  |                                                                     |            |                           |                              |
| 30000000                                                                            |  | DESPESAS CORRENTES                                                  |            |                           |                              |
| 33000000                                                                            |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           |            |                           |                              |
| 33900000                                                                            |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  |            | 15.000,00                 | 15.000,00                    |
| 33903000 - 15000000                                                                 |  | Material de Consumo                                                 | 5.000,00   |                           |                              |
| 33903600 - 15000000                                                                 |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 5.000,00   |                           |                              |
| 33903900 - 15000000                                                                 |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00   |                           |                              |
| 40000000                                                                            |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |            |                           |                              |
| 44000000                                                                            |  | INVESTIMENTOS                                                       |            |                           |                              |
| 44900000                                                                            |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  |            | 2.000,00                  | 2.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                                 |  | Equipamentos e Material Permanente                                  | 2.000,00   |                           |                              |
|                                                                                     |  |                                                                     |            | Total Dotação:            | 17.000,00                    |
| Dotação: 14.422.0009.2014 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CMPir e CMDM)                 |  |                                                                     |            |                           |                              |
| 30000000                                                                            |  | DESPESAS CORRENTES                                                  |            |                           |                              |
| 33000000                                                                            |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           |            |                           |                              |
| 33900000                                                                            |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  |            | 3.500,00                  | 3.500,00                     |
| 33903000 - 15000000                                                                 |  | Material de Consumo                                                 | 1.000,00   |                           |                              |
| 33903600 - 15000000                                                                 |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 1.000,00   |                           |                              |
| 33903900 - 15000000                                                                 |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 1.500,00   |                           |                              |
|                                                                                     |  |                                                                     |            | Total Dotação:            | 3.500,00                     |
|                                                                                     |  |                                                                     |            | Total Unid. Orçamentária: | 361.300,00                   |
|                                                                                     |  |                                                                     |            | Total Órgão:              | 13.850.300,00                |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                                          |  | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento     | Exercício: 2026<br>Categoria |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                                             |  |                                                                      |              |              |                              |
| Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVIMENTO INSTITUCIONAL - SEAFI       |  |                                                                      |              |              |                              |
| UO: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVIMENTO INSTITUCIONAL                |  |                                                                      |              |              |                              |
| Dotação: 04.122.0002.2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL |  |                                                                      |              |              |                              |
| 30000000                                                                                               |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |                              |
| 31000000                                                                                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |              |                              |
| 31900000                                                                                               |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 3.052.000,00 | 3.052.000,00                 |
| 31901100 - 15000000                                                                                    |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 2.380.000,00 |              |                              |
| 31901300 - 15000000                                                                                    |  | Obrigações Patronais                                                 | 432.000,00   |              |                              |
| 31909200 - 15000000                                                                                    |  | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 30.000,00    |              |                              |
| 31909400 - 15000000                                                                                    |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 30.000,00    |              |                              |
| 31909600 - 15000000                                                                                    |  | Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado                        | 180.000,00   |              |                              |
| 33000000                                                                                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |                              |
| 33900000                                                                                               |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.856.000,00 | 2.856.000,00                 |
| 33901400 - 15000000                                                                                    |  | Diárias - Civil                                                      | 20.000,00    |              |                              |
| 33903000 - 15000000                                                                                    |  | Material de Consumo                                                  | 120.000,00   |              |                              |
| 33903300 - 15000000                                                                                    |  | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 8.000,00     |              |                              |
| 33903400 - 15000000                                                                                    |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 400.000,00   |              |                              |
| 33903400 - 15010000                                                                                    |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 250.000,00   |              |                              |
| 33903500 - 15000000                                                                                    |  | Serviços de Consultoria                                              | 300.000,00   |              |                              |
| 33903500 - 15010000                                                                                    |  | Serviços de Consultoria                                              | 193.000,00   |              |                              |
| 33903600 - 15000000                                                                                    |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 120.000,00   |              |                              |
| 33903900 - 15000000                                                                                    |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 525.000,00   |              |                              |
| 33903900 - 15010000                                                                                    |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 390.000,00   |              |                              |
| 33904000 - 15000000                                                                                    |  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 450.000,00   |              |                              |
| 33904000 - 15010000                                                                                    |  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 75.000,00    |              |                              |
| 33909200 - 15010000                                                                                    |  | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 5.000,00     |              |                              |
| 40000000                                                                                               |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |                              |
| 44000000                                                                                               |  | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |                              |
| 44900000                                                                                               |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 306.000,00   | 306.000,00                   |
| 44905200 - 15000000                                                                                    |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00    |              |                              |
| 44905200 - 17540000                                                                                    |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 100.000,00   |              |                              |
| 44905200 - 17550000                                                                                    |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 196.000,00   |              |                              |
| Total Dotação:                                                                                         |  |                                                                      |              |              | 6.214.000,00                 |
| Total Unid. Orçamentária:                                                                              |  |                                                                      |              |              | 6.214.000,00                 |
| Total Órgão:                                                                                           |  |                                                                      |              |              | 6.214.000,00                 |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                      | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                                  |                                                                      |              |                       |                   |
| <b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE - SEMOP</b>               |                                                                      |              |                       |                   |
| <b>UO: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE</b>                        |                                                                      |              |                       |                   |
| <b>Dotação: 04.122.0003.2017 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRICA</b>           |                                                                      |              |                       |                   |
| 30000000                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                   |
| 31000000                                                                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                   |
| 31710000                                                                                                           | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |              | 100,00                | 100,00            |
| 31717000 - 15000000                                                                                                | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 100,00       |                       |                   |
| 33000000                                                                                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                   |
| 33710000                                                                                                           | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |              | 48.000,00             | 48.000,00         |
| 33717000 - 15000000                                                                                                | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 48.000,00    |                       |                   |
| 40000000                                                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                   |
| 44000000                                                                                                           | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                   |
| 44710000                                                                                                           | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |              | 100,00                | 100,00            |
| 44717000 - 15000000                                                                                                | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 100,00       |                       |                   |
|                                                                                                                    |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>48.200,00</b>  |
| <b>Dotação: 06.182.0009.2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC</b>            |                                                                      |              |                       |                   |
| 30000000                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                   |
| 31000000                                                                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                   |
| 31900000                                                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 22.400,00             | 22.400,00         |
| 31901100 - 15000000                                                                                                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 20.000,00    |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                                                | Obrigações Patronais                                                 | 2.400,00     |                       |                   |
| 33000000                                                                                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                   |
| 33900000                                                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 11.600,00             | 11.600,00         |
| 33901400 - 15000000                                                                                                | Diárias - Civil                                                      | 1.600,00     |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                                                | Material de Consumo                                                  | 5.000,00     |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00     |                       |                   |
| 40000000                                                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                   |
| 44000000                                                                                                           | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                   |
| 44900000                                                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 251.000,00            | 251.000,00        |
| 44905100 - 17010000                                                                                                | Obras e Instalações                                                  | 50.000,00    |                       |                   |
| 44905100 - 17063110                                                                                                | Obras e Instalações                                                  | 200.000,00   |                       |                   |
| 44905200 - 15000000                                                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1.000,00     |                       |                   |
|                                                                                                                    |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>285.000,00</b> |
| <b>Dotação: 15.122.0003.2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE</b> |                                                                      |              |                       |                   |
| 30000000                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                   |
| 31000000                                                                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                   |
| 31900000                                                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.992.000,00          | 2.992.000,00      |
| 31901100 - 15000000                                                                                                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 2.370.000,00 |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                                                | Obrigações Patronais                                                 | 432.000,00   |                       |                   |
| 31909200 - 15000000                                                                                                | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 40.000,00    |                       |                   |
| 31909400 - 15000000                                                                                                | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 60.000,00    |                       |                   |
| 31909600 - 15000000                                                                                                | Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado                        | 90.000,00    |                       |                   |
| 33000000                                                                                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                   |
| 33900000                                                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.674.000,00          | 2.674.000,00      |
| 33901400 - 15000000                                                                                                | Diárias - Civil                                                      | 10.000,00    |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                                                | Material de Consumo                                                  | 200.000,00   |                       |                   |
| 33903300 - 15000000                                                                                                | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 6.000,00     |                       |                   |
| 33903400 - 15000000                                                                                                | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 6.000,00     |                       |                   |
| 33903500 - 15000000                                                                                                | Serviços de Consultoria                                              | 4.000,00     |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 30.000,00    |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.400.000,00 |                       |                   |
| 33904000 - 15000000                                                                                                | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 3.000,00     |                       |                   |
| 33909200 - 15000000                                                                                                | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 5.000,00     |                       |                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                           | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento     | Categoria    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 33909300 - 15000000                                                                                     | Indenizações e Restituições                                          | 10.000,00    |              |              |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 44905200 - 15000000                                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00    |              |              |
| Total Dotação:                                                                                          |                                                                      |              |              | 5.676.000,00 |
| Dotação: 15.451.0003.1003 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                    |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 33903000 - 15000000                                                                                     | Material de Consumo                                                  | 30.000,00    |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 20.000,00    |              |              |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 755.000,00   | 755.000,00   |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 10.000,00    |              |              |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 445.000,00   |              |              |
| 44905100 - 17540000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 300.000,00   |              |              |
| Total Dotação:                                                                                          |                                                                      |              |              | 805.000,00   |
| Dotação: 15.451.0003.1004 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                  |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 33903000 - 15000000                                                                                     | Material de Consumo                                                  | 100.000,00   |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00    |              |              |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 10.000,00    |              |              |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 960.000,00   |              |              |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 50.000,00    |              |              |
| 44905100 - 17063110                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 1.000.000,00 |              |              |
| 44905100 - 17540000                                                                                     | Obras e Instalações                                                  | 480.000,00   |              |              |
| Total Dotação:                                                                                          |                                                                      |              |              | 2.610.000,00 |
| Dotação: 15.451.0003.2018 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
| 33903000 - 15000000                                                                                     | Material de Consumo                                                  | 700.000,00   |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 900.000,00   |              |              |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |              |
| 44000000                                                                                                | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |              |
| 44900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 44905200 - 15000000                                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                                   | 30.000,00    |              |              |
| Total Dotação:                                                                                          |                                                                      |              |              | 1.630.000,00 |
| Dotação: 15.452.0003.2019 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS                |                                                                      |              |              |              |
| 30000000                                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |              |
| 33000000                                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |              |
| 33900000                                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 |
| 33903400 - 15000000                                                                                     | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 3.320.000,00 |              |              |
| 33903400 - 15010000                                                                                     | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 1.440.000,00 |              |              |
| 33903900 - 15000000                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.800.000,00 |              |              |
| 33903900 - 15010000                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 440.000,00   |              |              |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                             | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento     | Categoria     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 33909200 - 15000000                                                       | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 600.000,00 |              |               |
| 40000000                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |              |               |
| 44000000                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |            |              |               |
| 44900000                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 1.005.000,00 | 1.005.000,00  |
| 44905100 - 17000000                                                       | Obras e Instalações                                                  | 700.000,00 |              |               |
| 44905200 - 17000000                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 300.000,00 |              |               |
| 44905200 - 17550000                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00   |              |               |
| Total Dotação:                                                            |                                                                      |            |              | 9.605.000,00  |
| Dotação: 15.452.0003.2021 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA              |                                                                      |            |              |               |
| 30000000                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |              |               |
| 33000000                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |              |               |
| 33900000                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 1.850.000,00 | 1.850.000,00  |
| 33901400 - 17510000                                                       | Diárias - Civil                                                      | 5.000,00   |              |               |
| 33903000 - 17510000                                                       | Material de Consumo                                                  | 738.000,00 |              |               |
| 33903300 - 17510000                                                       | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 5.000,00   |              |               |
| 33903400 - 17510000                                                       | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 30.000,00  |              |               |
| 33903500 - 17510000                                                       | Serviços de Consultoria                                              | 20.000,00  |              |               |
| 33903600 - 17510000                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 120.000,00 |              |               |
| 33903900 - 17510000                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 886.000,00 |              |               |
| 33904000 - 17510000                                                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 45.000,00  |              |               |
| 33909200 - 17510000                                                       | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.000,00   |              |               |
| 40000000                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |              |               |
| 44000000                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |            |              |               |
| 44900000                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 20.000,00    | 20.000,00     |
| 44905200 - 17510000                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00  |              |               |
| Total Dotação:                                                            |                                                                      |            |              | 1.870.000,00  |
| Dotação: 26.451.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE |                                                                      |            |              |               |
| 30000000                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |              |               |
| 33000000                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |              |               |
| 33900000                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 155.000,00   | 155.000,00    |
| 33903000 - 15000000                                                       | Material de Consumo                                                  | 2.000,00   |              |               |
| 33903000 - 17520000                                                       | Material de Consumo                                                  | 20.000,00  |              |               |
| 33903900 - 15000000                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 8.000,00   |              |               |
| 33903900 - 17520000                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 85.000,00  |              |               |
| 33904000 - 17520000                                                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 40.000,00  |              |               |
| 40000000                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |              |               |
| 44000000                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |            |              |               |
| 44900000                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 71.000,00    | 71.000,00     |
| 44905200 - 15000000                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1.000,00   |              |               |
| 44905200 - 17063110                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 50.000,00  |              |               |
| 44905200 - 17520000                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00  |              |               |
| Total Dotação:                                                            |                                                                      |            |              | 226.000,00    |
| Total Unid. Orçamentária:                                                 |                                                                      |            |              | 22.755.200,00 |
| Total Órgão:                                                              |                                                                      |            |              | 22.755.200,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                       | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                   |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>                                         |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                  |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>Dotação: 12.122.0004.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>             |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 360.000,00            | 360.000,00          |
| 31900400 - 15001001                                                                                 | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 50.000,00    |                       |                     |
| 31901100 - 15001001                                                                                 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 230.000,00   |                       |                     |
| 31901300 - 15001001                                                                                 | Obrigações Patronais                                                 | 45.000,00    |                       |                     |
| 31909200 - 15001001                                                                                 | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 20.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 15001001                                                                                 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 15.000,00    |                       |                     |
| 33000000                                                                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 4.075.000,00          | 4.075.000,00        |
| 33901400 - 15001001                                                                                 | Diárias - Civil                                                      | 25.000,00    |                       |                     |
| 33903000 - 15001001                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 500.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 15500000                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 25.000,00    |                       |                     |
| 33903300 - 15001001                                                                                 | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 10.000,00    |                       |                     |
| 33903400 - 15001001                                                                                 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 250.000,00   |                       |                     |
| 33903500 - 15001001                                                                                 | Serviços de Consultoria                                              | 160.000,00   |                       |                     |
| 33903600 - 15001001                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 150.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15001001                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.500.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15500000                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 20.000,00    |                       |                     |
| 33904000 - 15001001                                                                                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 120.000,00   |                       |                     |
| 33904000 - 15500000                                                                                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 290.000,00   |                       |                     |
| 33909200 - 15001001                                                                                 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 10.000,00    |                       |                     |
| 33909300 - 15001001                                                                                 | Indenizações e Restituições                                          | 5.000,00     |                       |                     |
| 40000000                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                            | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 50.000,00             | 50.000,00           |
| 44905200 - 15001001                                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 50.000,00    |                       |                     |
|                                                                                                     |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>4.485.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.128.0004.2036 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b> |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 33000000                                                                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.033.000,00          | 1.033.000,00        |
| 33901400 - 15001001                                                                                 | Diárias - Civil                                                      | 2.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 15001001                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 60.000,00    |                       |                     |
| 33903000 - 15430000                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 200.000,00   |                       |                     |
| 33903300 - 15001001                                                                                 | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 1.000,00     |                       |                     |
| 33903600 - 15001001                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 10.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15001001                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 100.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15430000                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 500.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15500000                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 160.000,00   |                       |                     |
|                                                                                                     |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.033.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.306.0004.2025 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                      |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 33000000                                                                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.733.000,00          | 2.733.000,00        |
| 33903000 - 15000000                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 10.000,00    |                       |                     |
| 33903000 - 15500000                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 1.600.000,00 |                       |                     |
| 33903000 - 15520000                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 1.123.000,00 |                       |                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Exercício: 2026                                                                                              |                                                |               |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| Classificação                                                                                                | Especificação                                  | Desdob.       | Elemento       | Categoria     |
|                                                                                                              |                                                |               | Total Dotação: | 2.733.000,00  |
| Dotação: 12.361.0004.1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |                                                |               |                |               |
| 30000000                                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |               |                |               |
| 33000000                                                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |               |                |               |
| 33900000                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |               | 1.301.000,00   | 1.301.000,00  |
| 33903900 - 15001001                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00    |                |               |
| 33903900 - 15400000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00  |                |               |
| 33909300 - 15710000                                                                                          | Indenizações e Restituições                    | 1.000,00      |                |               |
| 40000000                                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |               |                |               |
| 44000000                                                                                                     | INVESTIMENTOS                                  |               |                |               |
| 44900000                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |               | 2.018.000,00   | 2.018.000,00  |
| 44905100 - 15001001                                                                                          | Obras e Instalações                            | 50.000,00     |                |               |
| 44905100 - 15410000                                                                                          | Obras e Instalações                            | 500.000,00    |                |               |
| 44905100 - 15420000                                                                                          | Obras e Instalações                            | 278.000,00    |                |               |
| 44905100 - 15430000                                                                                          | Obras e Instalações                            | 150.000,00    |                |               |
| 44905200 - 15001001                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 50.000,00     |                |               |
| 44905200 - 15420000                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 500.000,00    |                |               |
| 44905200 - 15430000                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 150.000,00    |                |               |
| 44906100 - 15001001                                                                                          | Aquisição de Imóveis                           | 6.000,00      |                |               |
| 44906100 - 15400000                                                                                          | Aquisição de Imóveis                           | 114.000,00    |                |               |
| 44906100 - 15420000                                                                                          | Aquisição de Imóveis                           | 220.000,00    |                |               |
|                                                                                                              |                                                |               | Total Dotação: | 3.319.000,00  |
| Dotação: 12.361.0004.2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL            |                                                |               |                |               |
| 30000000                                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |               |                |               |
| 31000000                                                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |               |                |               |
| 31900000                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |               | 28.237.000,00  | 28.237.000,00 |
| 31900400 - 15401070                                                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 6.910.000,00  |                |               |
| 31900400 - 15411070                                                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 2.500.000,00  |                |               |
| 31901100 - 15401070                                                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 11.000.000,00 |                |               |
| 31901100 - 15411070                                                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 4.500.000,00  |                |               |
| 31901300 - 15401070                                                                                          | Obrigações Patronais                           | 1.980.000,00  |                |               |
| 31901300 - 15411070                                                                                          | Obrigações Patronais                           | 810.000,00    |                |               |
| 31909400 - 15401070                                                                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 275.000,00    |                |               |
| 31909400 - 15411070                                                                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 262.000,00    |                |               |
|                                                                                                              |                                                |               | Total Dotação: | 28.237.000,00 |
| Dotação: 12.361.0004.2027 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                       |                                                |               |                |               |
| 30000000                                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |               |                |               |
| 33000000                                                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |               |                |               |
| 33900000                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |               | 6.301.000,00   | 6.301.000,00  |
| 33903000 - 15001001                                                                                          | Material de Consumo                            | 750.000,00    |                |               |
| 33903000 - 15400000                                                                                          | Material de Consumo                            | 220.000,00    |                |               |
| 33903000 - 15500000                                                                                          | Material de Consumo                            | 50.000,00     |                |               |
| 33903600 - 15001001                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 25.000,00     |                |               |
| 33903900 - 15001001                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00  |                |               |
| 33903900 - 15400000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00  |                |               |
| 33903900 - 15410000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000,00  |                |               |
| 33903900 - 15430000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600.000,00    |                |               |
| 33903900 - 15500000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00    |                |               |
| 33903900 - 15530000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 355.000,00    |                |               |
| 33903900 - 15760000                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 401.000,00    |                |               |
| 40000000                                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |               |                |               |
| 44000000                                                                                                     | INVESTIMENTOS                                  |               |                |               |
| 44900000                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |               | 499.000,00     | 499.000,00    |
| 44905200 - 15420000                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 100.000,00    |                |               |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

|                                                                                                |                                                                      |              |              | Exercício: 2026 |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| Classificação                                                                                  | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento     | Categoria       |              |
| 44905200 - 15690000                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 399.000,00   |              |                 |              |
|                                                                                                |                                                                      |              |              | Total Dotação:  | 6.800.000,00 |
| Dotação: 12.361.0004.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                 |                                                                      |              |              |                 |              |
| 30000000                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |                 |              |
| 31000000                                                                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |              |                 |              |
| 31900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 328.000,00   | 328.000,00      |              |
| 31900400 - 15400000                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 200.000,00   |              |                 |              |
| 31901100 - 15400000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 100.000,00   |              |                 |              |
| 31901300 - 15400000                                                                            | Obrigações Patronais                                                 | 18.000,00    |              |                 |              |
| 31909400 - 15400000                                                                            | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00    |              |                 |              |
| 33000000                                                                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |                 |              |
| 33900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 8.555.000,00 | 8.555.000,00    |              |
| 33903000 - 15001001                                                                            | Material de Consumo                                                  | 900.000,00   |              |                 |              |
| 33903000 - 15400000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 500.000,00   |              |                 |              |
| 33903000 - 15410000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 350.000,00   |              |                 |              |
| 33903000 - 15440000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 25.000,00    |              |                 |              |
| 33903000 - 15500000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 100.000,00   |              |                 |              |
| 33903000 - 15690000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 175.000,00   |              |                 |              |
| 33903600 - 15001001                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 60.000,00    |              |                 |              |
| 33903600 - 15400000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 20.000,00    |              |                 |              |
| 33903900 - 15001001                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 900.000,00   |              |                 |              |
| 33903900 - 15400000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 3.000.000,00 |              |                 |              |
| 33903900 - 15410000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.000.000,00 |              |                 |              |
| 33903900 - 15500000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 200.000,00   |              |                 |              |
| 33903900 - 15690000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 305.000,00   |              |                 |              |
| 33904000 - 15400000                                                                            | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 20.000,00    |              |                 |              |
| 40000000                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |                 |              |
| 44000000                                                                                       | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |                 |              |
| 44900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 310.000,00   | 310.000,00      |              |
| 44905200 - 15001001                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 90.000,00    |              |                 |              |
| 44905200 - 15420000                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00    |              |                 |              |
| 44905200 - 15690000                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 200.000,00   |              |                 |              |
|                                                                                                |                                                                      |              |              | Total Dotação:  | 9.193.000,00 |
| Dotação: 12.361.0004.2029 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO PDDE                                     |                                                                      |              |              |                 |              |
| 30000000                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |                 |              |
| 33000000                                                                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |                 |              |
| 33900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 11.000,00    | 11.000,00       |              |
| 33903000 - 15510000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 11.000,00    |              |                 |              |
| 40000000                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |              |                 |              |
| 44000000                                                                                       | INVESTIMENTOS                                                        |              |              |                 |              |
| 44900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.000,00     | 1.000,00        |              |
| 44905200 - 15510000                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1.000,00     |              |                 |              |
|                                                                                                |                                                                      |              |              | Total Dotação:  | 12.000,00    |
| Dotação: 12.364.0004.2030 - APOIO E INCENTIVO À FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA                         |                                                                      |              |              |                 |              |
| 30000000                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |                 |              |
| 33000000                                                                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |              |                 |              |
| 33900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 20.000,00    | 20.000,00       |              |
| 33903000 - 15000000                                                                            | Material de Consumo                                                  | 5.000,00     |              |                 |              |
| 33903600 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 10.000,00    |              |                 |              |
| 33903900 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00     |              |                 |              |
|                                                                                                |                                                                      |              |              | Total Dotação:  | 20.000,00    |
| Dotação: 12.365.0004.1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL |                                                                      |              |              |                 |              |
| 30000000                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |              |                 |              |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

|                                                                                                             |                                                                      |              |                | Exercício: 2026 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|
| Classificação                                                                                               | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento       | Categoria       |
| 33000000                                                                                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |                 |
| 33900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 385.000,00     | 385.000,00      |
| 33903900 - 15420000                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 260.000,00   |                |                 |
| 33903900 - 15500000                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 125.000,00   |                |                 |
| 40000000                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                |                 |
| 44000000                                                                                                    | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |                 |
| 44900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 6.720.000,00   | 6.720.000,00    |
| 44905100 - 15001001                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 50.000,00    |                |                 |
| 44905100 - 15420000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 1.000.000,00 |                |                 |
| 44905100 - 15700000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 4.730.000,00 |                |                 |
| 44905200 - 15400000                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente                                   | 400.000,00   |                |                 |
| 44905200 - 15420000                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente                                   | 440.000,00   |                |                 |
| 44906100 - 15420000                                                                                         | Aquisição de Imóveis                                                 | 100.000,00   |                |                 |
|                                                                                                             |                                                                      |              | Total Dotação: | 7.105.000,00    |
| Dotação: 12.365.0004.2024 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA |                                                                      |              |                |                 |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                |                 |
| 31000000                                                                                                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                |                 |
| 31900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 3.856.000,00   | 3.856.000,00    |
| 31900400 - 15401070                                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 850.000,00   |                |                 |
| 31900400 - 15421070                                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 900.000,00   |                |                 |
| 31901100 - 15401070                                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 300.000,00   |                |                 |
| 31901100 - 15421070                                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.400.000,00 |                |                 |
| 31901300 - 15401070                                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 54.000,00    |                |                 |
| 31901300 - 15421070                                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 252.000,00   |                |                 |
| 31909400 - 15401070                                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 50.000,00    |                |                 |
| 31909400 - 15421070                                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 50.000,00    |                |                 |
|                                                                                                             |                                                                      |              | Total Dotação: | 3.856.000,00    |
| Dotação: 12.365.0004.2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE     |                                                                      |              |                |                 |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                |                 |
| 31000000                                                                                                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                |                 |
| 31900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 10.480.000,00  | 10.480.000,00   |
| 31900400 - 15401070                                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 1.500.000,00 |                |                 |
| 31900400 - 15421070                                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 1.600.000,00 |                |                 |
| 31901100 - 15401070                                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 2.000.000,00 |                |                 |
| 31901100 - 15421070                                                                                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 4.000.000,00 |                |                 |
| 31901300 - 15401070                                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 360.000,00   |                |                 |
| 31901300 - 15421070                                                                                         | Obrigações Patronais                                                 | 720.000,00   |                |                 |
| 31909400 - 15401070                                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 150.000,00   |                |                 |
| 31909400 - 15421070                                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 150.000,00   |                |                 |
|                                                                                                             |                                                                      |              | Total Dotação: | 10.480.000,00   |
| Dotação: 12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE                        |                                                                      |              |                |                 |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                |                 |
| 31000000                                                                                                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                |                 |
| 31900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 12.000,00      | 12.000,00       |
| 31900400 - 15400000                                                                                         | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 10.000,00    |                |                 |
| 31909400 - 15400000                                                                                         | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 2.000,00     |                |                 |
| 33000000                                                                                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |                 |
| 33900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.290.000,00   | 2.290.000,00    |
| 33903000 - 15001001                                                                                         | Material de Consumo                                                  | 450.000,00   |                |                 |
| 33903000 - 15400000                                                                                         | Material de Consumo                                                  | 100.000,00   |                |                 |
| 33903000 - 15420000                                                                                         | Material de Consumo                                                  | 100.000,00   |                |                 |
| 33903000 - 15500000                                                                                         | Material de Consumo                                                  | 130.000,00   |                |                 |
| 33903400 - 15410000                                                                                         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 150.000,00   |                |                 |
| 33903600 - 15001001                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 100.000,00   |                |                 |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                            | Especificação                                  | Desdob.    | Elemento              | Categoria           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 33903900 - 15001001                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15400000                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 650.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15420000                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15500000                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |                       |                     |
| 40000000                                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                                 | INVESTIMENTOS                                  |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 110.000,00            | 110.000,00          |
| 44905200 - 15001001                                                                                                      | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00  |                       |                     |
| 44905200 - 15420000                                                                                                      | Equipamentos e Material Permanente             | 100.000,00 |                       |                     |
|                                                                                                                          |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>2.412.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0004.2035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                          |                                                |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 65.000,00             | 65.000,00           |
| 31900400 - 15400000                                                                                                      | Contratação Por Tempo Determinado              | 65.000,00  |                       |                     |
| 33000000                                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 1.640.000,00          | 1.640.000,00        |
| 33903000 - 15001001                                                                                                      | Material de Consumo                            | 100.000,00 |                       |                     |
| 33903000 - 15400000                                                                                                      | Material de Consumo                            | 400.000,00 |                       |                     |
| 33903000 - 15420000                                                                                                      | Material de Consumo                            | 100.000,00 |                       |                     |
| 33903000 - 15500000                                                                                                      | Material de Consumo                            | 140.000,00 |                       |                     |
| 33903600 - 15001001                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00  |                       |                     |
| 33903900 - 15001001                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00  |                       |                     |
| 33903900 - 15400000                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15420000                                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |                       |                     |
| 40000000                                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                                 | INVESTIMENTOS                                  |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 20.000,00             | 20.000,00           |
| 44905200 - 15001001                                                                                                      | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00  |                       |                     |
| 44905200 - 15420000                                                                                                      | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00  |                       |                     |
|                                                                                                                          |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.725.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.366.0004.2033 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS</b> |                                                |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 1.558.000,00          | 1.558.000,00        |
| 31900400 - 15401070                                                                                                      | Contratação Por Tempo Determinado              | 900.000,00 |                       |                     |
| 31901100 - 15401070                                                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 400.000,00 |                       |                     |
| 31901100 - 15411070                                                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 150.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15401070                                                                                                      | Obrigações Patronais                           | 72.000,00  |                       |                     |
| 31901300 - 15411070                                                                                                      | Obrigações Patronais                           | 26.000,00  |                       |                     |
| 31909400 - 15401070                                                                                                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 4.000,00   |                       |                     |
| 31909400 - 15411070                                                                                                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 6.000,00   |                       |                     |
|                                                                                                                          |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.558.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.366.0004.2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS</b>                  |                                                |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 11.000,00             | 11.000,00           |
| 31900400 - 15400000                                                                                                      | Contratação Por Tempo Determinado              | 10.000,00  |                       |                     |
| 31909400 - 15400000                                                                                                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 1.000,00   |                       |                     |
| 33000000                                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 2.399.000,00          | 2.399.000,00        |
| 33903000 - 15001001                                                                                                      | Material de Consumo                            | 100.000,00 |                       |                     |
| 33903000 - 15410000                                                                                                      | Material de Consumo                            | 246.000,00 |                       |                     |
| 33903000 - 15500000                                                                                                      | Material de Consumo                            | 75.000,00  |                       |                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                 | Especificação                                  | Desdob.      | Elemento                         | Categoria            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------------|
| 33903600 - 15001001                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 3.000,00     |                                  |                      |
| 33903900 - 15001001                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 800.000,00   |                                  |                      |
| 33903900 - 15400000                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00   |                                  |                      |
| 33903900 - 15500000                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75.000,00    |                                  |                      |
| 33904800 - 15001001                                                           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 600.000,00   |                                  |                      |
| 40000000                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                                  |                      |
| 44000000                                                                      | INVESTIMENTOS                                  |              |                                  |                      |
| 44900000                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 54.000,00                        | 54.000,00            |
| 44905200 - 15001001                                                           | Equipamentos e Material Permanente             | 4.000,00     |                                  |                      |
| 44905200 - 15400000                                                           | Equipamentos e Material Permanente             | 50.000,00    |                                  |                      |
|                                                                               |                                                |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>2.464.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.367.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>  |                                                |              |                                  |                      |
| 30000000                                                                      | DESPESAS CORRENTES                             |              |                                  |                      |
| 31000000                                                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                                  |                      |
| 31900000                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 1.705.000,00                     | 1.705.000,00         |
| 31900400 - 15401070                                                           | Contratação Por Tempo Determinado              | 500.000,00   |                                  |                      |
| 31901100 - 15401070                                                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1.000.000,00 |                                  |                      |
| 31901300 - 15401070                                                           | Obrigações Patronais                           | 180.000,00   |                                  |                      |
| 31909400 - 15401070                                                           | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 25.000,00    |                                  |                      |
| 33000000                                                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                                  |                      |
| 33900000                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 1.900.000,00                     | 1.900.000,00         |
| 33903000 - 15001001                                                           | Material de Consumo                            | 100.000,00   |                                  |                      |
| 33903000 - 15400000                                                           | Material de Consumo                            | 500.000,00   |                                  |                      |
| 33903000 - 15430000                                                           | Material de Consumo                            | 200.000,00   |                                  |                      |
| 33903900 - 15001001                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00   |                                  |                      |
| 33903900 - 15400000                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 800.000,00   |                                  |                      |
| 33903900 - 15430000                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00   |                                  |                      |
| 40000000                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                                  |                      |
| 44000000                                                                      | INVESTIMENTOS                                  |              |                                  |                      |
| 44900000                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 10.000,00                        | 10.000,00            |
| 44905200 - 15001001                                                           | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00    |                                  |                      |
|                                                                               |                                                |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>3.615.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.422.0004.2023 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CACS, CME E CAE)</b> |                                                |              |                                  |                      |
| 30000000                                                                      | DESPESAS CORRENTES                             |              |                                  |                      |
| 33000000                                                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                                  |                      |
| 33900000                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 11.000,00                        | 11.000,00            |
| 33903000 - 15001001                                                           | Material de Consumo                            | 5.000,00     |                                  |                      |
| 33903300 - 15001001                                                           | Passagens e Despesas Com Locomoção             | 3.000,00     |                                  |                      |
| 33903600 - 15001001                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00     |                                  |                      |
| 33903900 - 15001001                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00     |                                  |                      |
|                                                                               |                                                |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>11.000,00</b>     |
|                                                                               |                                                |              | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>89.058.000,00</b> |
|                                                                               |                                                |              | <b>Total Orgão:</b>              | <b>89.058.000,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

| Classificação                                                                                                 |  | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Exercício: 2026<br>Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                             |  |                                                                      |              |                       |                              |
| <b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b>                                                      |  |                                                                      |              |                       |                              |
| <b>UO: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                    |  |                                                                      |              |                       |                              |
| <b>Dotação: 10.122.0006.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |  |                                                                      |              |                       |                              |
| 30000000                                                                                                      |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                              |
| 31000000                                                                                                      |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                              |
| 31900000                                                                                                      |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.624.300,00          | 1.624.300,00                 |
| 31900400 - 15001002                                                                                           |  | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 50.000,00    |                       |                              |
| 31900400 - 16050000                                                                                           |  | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 10.000,00    |                       |                              |
| 31901100 - 15001002                                                                                           |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.280.000,00 |                       |                              |
| 31901100 - 16050000                                                                                           |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 10.000,00    |                       |                              |
| 31901300 - 15001002                                                                                           |  | Obrigações Patronais                                                 | 234.000,00   |                       |                              |
| 31909200 - 15001002                                                                                           |  | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 22.000,00    |                       |                              |
| 31909400 - 15001002                                                                                           |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 18.300,00    |                       |                              |
| 33000000                                                                                                      |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                              |
| 33900000                                                                                                      |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.199.000,00          | 1.199.000,00                 |
| 33901400 - 15001002                                                                                           |  | Diárias - Civil                                                      | 20.000,00    |                       |                              |
| 33903000 - 15001002                                                                                           |  | Material de Consumo                                                  | 200.000,00   |                       |                              |
| 33903300 - 15001002                                                                                           |  | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 3.000,00     |                       |                              |
| 33903400 - 15001002                                                                                           |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 150.000,00   |                       |                              |
| 33903500 - 15001002                                                                                           |  | Serviços de Consultoria                                              | 100.000,00   |                       |                              |
| 33903600 - 15001002                                                                                           |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 60.000,00    |                       |                              |
| 33903900 - 15001002                                                                                           |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 400.000,00   |                       |                              |
| 33904000 - 15001002                                                                                           |  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 65.000,00    |                       |                              |
| 33909100 - 15001002                                                                                           |  | Sentenças Judiciais                                                  | 190.000,00   |                       |                              |
| 33909200 - 15001002                                                                                           |  | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 9.000,00     |                       |                              |
| 33909300 - 15001002                                                                                           |  | Indenizações e Restituições                                          | 2.000,00     |                       |                              |
| 40000000                                                                                                      |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                              |
| 44000000                                                                                                      |  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                              |
| 44900000                                                                                                      |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 20.000,00             | 20.000,00                    |
| 44905200 - 15001002                                                                                           |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00    |                       |                              |
|                                                                                                               |  |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>2.843.300,00</b>          |
| <b>Dotação: 10.122.0006.2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                  |  |                                                                      |              |                       |                              |
| 30000000                                                                                                      |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                              |
| 33000000                                                                                                      |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                              |
| 33900000                                                                                                      |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 11.000,00             | 11.000,00                    |
| 33903000 - 15001002                                                                                           |  | Material de Consumo                                                  | 6.000,00     |                       |                              |
| 33903300 - 15001002                                                                                           |  | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 1.000,00     |                       |                              |
| 33903600 - 15001002                                                                                           |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 2.000,00     |                       |                              |
| 33903900 - 15001002                                                                                           |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.000,00     |                       |                              |
|                                                                                                               |  |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>11.000,00</b>             |
| <b>Dotação: 10.122.0006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO (RECONVALE)</b> |  |                                                                      |              |                       |                              |
| 30000000                                                                                                      |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                              |
| 31000000                                                                                                      |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                              |
| 31710000                                                                                                      |  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |              | 14.000,00             | 14.000,00                    |
| 31717000 - 15001002                                                                                           |  | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 14.000,00    |                       |                              |
| 33000000                                                                                                      |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                              |
| 33710000                                                                                                      |  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |              | 11.000,00             | 11.000,00                    |
| 33717000 - 15001002                                                                                           |  | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 11.000,00    |                       |                              |
| 40000000                                                                                                      |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                              |
| 44000000                                                                                                      |  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                              |
| 44710000                                                                                                      |  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |              | 1.000,00              | 1.000,00                     |
| 44717000 - 15001002                                                                                           |  | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 1.000,00     |                       |                              |
|                                                                                                               |  |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>26.000,00</b>             |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                   | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Dotação: 10.301.0006.1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b> |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 33000000                                                                                                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 50.000,00             | 50.000,00           |
| 33903900 - 15001002                                                                                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00    |                       |                     |
| 33909300 - 16310000                                                                                             | Indenizações e Restituições                                          | 40.000,00    |                       |                     |
| 40000000                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                                        | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.908.000,00          | 2.908.000,00        |
| 44905100 - 16010000                                                                                             | Obras e Instalações                                                  | 500.000,00   |                       |                     |
| 44905100 - 16310000                                                                                             | Obras e Instalações                                                  | 1.500.000,00 |                       |                     |
| 44905100 - 16320000                                                                                             | Obras e Instalações                                                  | 1.000,00     |                       |                     |
| 44905100 - 17540000                                                                                             | Obras e Instalações                                                  | 50.000,00    |                       |                     |
| 44905200 - 15001002                                                                                             | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00    |                       |                     |
| 44905200 - 16010000                                                                                             | Equipamentos e Material Permanente                                   | 547.000,00   |                       |                     |
| 44905200 - 16310000                                                                                             | Equipamentos e Material Permanente                                   | 300.000,00   |                       |                     |
|                                                                                                                 |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>2.958.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0006.2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL</b>                                |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.553.000,00          | 1.553.000,00        |
| 31900400 - 15001002                                                                                             | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 50.000,00    |                       |                     |
| 31900400 - 16000000                                                                                             | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 450.000,00   |                       |                     |
| 31900400 - 16050000                                                                                             | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 30.000,00    |                       |                     |
| 31901100 - 15001002                                                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 50.000,00    |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 650.000,00   |                       |                     |
| 31901100 - 16050000                                                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 125.000,00   |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                                                             | Obrigações Patronais                                                 | 9.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                                             | Obrigações Patronais                                                 | 126.000,00   |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                                             | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 50.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 15001002                                                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 16000000                                                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 3.000,00     |                       |                     |
| 33000000                                                                                                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 250.000,00            | 250.000,00          |
| 33903000 - 16000000                                                                                             | Material de Consumo                                                  | 50.000,00    |                       |                     |
| 33903400 - 16000000                                                                                             | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 50.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15001002                                                                                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 30.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 120.000,00   |                       |                     |
| 40000000                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                                        | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 20.000,00             | 20.000,00           |
| 44905200 - 16000000                                                                                             | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00    |                       |                     |
|                                                                                                                 |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.823.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0006.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>                       |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 6.471.000,00          | 6.471.000,00        |
| 31901100 - 15001002                                                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.900.000,00 |                       |                     |
| 31901100 - 16040000                                                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 3.450.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                                                             | Obrigações Patronais                                                 | 360.000,00   |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                                             | Obrigações Patronais                                                 | 621.000,00   |                       |                     |
| 31909200 - 15001002                                                                                             | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 100.000,00   |                       |                     |
| 31909400 - 15001002                                                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 30.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 16000000                                                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00    |                       |                     |
| 33000000                                                                                                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Exercício: 2026                                                                           |                                                                      |              |                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| Classificação                                                                             | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria           |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 8.000,00              | 8.000,00            |
| 33903000 - 15001002                                                                       | Material de Consumo                                                  | 2.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 5.000,00     |                       |                     |
| 33903900 - 15001002                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.000,00     |                       |                     |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 5.000,00              | 5.000,00            |
| 44905200 - 15001002                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |                       |                     |
|                                                                                           |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>6.484.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0006.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>      |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 4.825.000,00          | 4.825.000,00        |
| 31900400 - 15001002                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 10.000,00    |                       |                     |
| 31900400 - 16000000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 1.000.000,00 |                       |                     |
| 31900400 - 16050000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 500.000,00   |                       |                     |
| 31901100 - 15001002                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 10.000,00    |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 2.350.000,00 |                       |                     |
| 31901100 - 16050000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 300.000,00   |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 2.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 450.000,00   |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                       | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 150.000,00   |                       |                     |
| 31909400 - 15001002                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 3.000,00     |                       |                     |
| 31909400 - 16000000                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 50.000,00    |                       |                     |
| 33000000                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 3.618.000,00          | 3.618.000,00        |
| 33901400 - 15001002                                                                       | Diárias - Civil                                                      | 8.000,00     |                       |                     |
| 33901400 - 16000000                                                                       | Diárias - Civil                                                      | 1.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 15001002                                                                       | Material de Consumo                                                  | 100.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 500.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 16003110                                                                       | Material de Consumo                                                  | 503.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 16210000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 120.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 17077071                                                                       | Material de Consumo                                                  | 1.000,00     |                       |                     |
| 33903400 - 15001002                                                                       | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 150.000,00   |                       |                     |
| 33903400 - 16000000                                                                       | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 30.000,00    |                       |                     |
| 33903600 - 15001002                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 60.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15001002                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 350.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 900.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 16003110                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 500.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 16210000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 120.000,00   |                       |                     |
| 33904000 - 16000000                                                                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 200.000,00   |                       |                     |
| 33904800 - 15001002                                                                       | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 70.000,00    |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                                       | Indenizações e Restituições                                          | 5.000,00     |                       |                     |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 80.000,00             | 80.000,00           |
| 44905200 - 15001002                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00    |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 50.000,00    |                       |                     |
| 44905200 - 16010000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00    |                       |                     |
|                                                                                           |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>8.523.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0006.2049 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA</b> |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.000,00              | 2.000,00            |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                                | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| 31900400 - 15001002                                                                                                          | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 2.000,00     |                       |                   |
| 33000000                                                                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                   |
| 33900000                                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 33903000 - 15001002                                                                                                          | Material de Consumo                                                  | 5.000,00     |                       |                   |
| 33903000 - 16000000                                                                                                          | Material de Consumo                                                  | 10.000,00    |                       |                   |
| 33903900 - 15001002                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00     |                       |                   |
| 40000000                                                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                   |
| 44000000                                                                                                                     | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                   |
| 44900000                                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 7.000,00              | 7.000,00          |
| 44905200 - 15001002                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |                       |                   |
| 44905200 - 16000000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 2.000,00     |                       |                   |
|                                                                                                                              |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>29.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 10.302.0006.1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>         |                                                                      |              |                       |                   |
| 30000000                                                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                   |
| 33000000                                                                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                   |
| 33900000                                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 33903900 - 15001002                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00     |                       |                   |
| 40000000                                                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                   |
| 44000000                                                                                                                     | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                   |
| 44900000                                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 501.000,00            | 501.000,00        |
| 44905100 - 15001002                                                                                                          | Obras e Instalações                                                  | 1.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 16010000                                                                                                          | Obras e Instalações                                                  | 250.000,00   |                       |                   |
| 44905200 - 16010000                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 250.000,00   |                       |                   |
|                                                                                                                              |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>506.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.302.0006.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |                                                                      |              |                       |                   |
| 30000000                                                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                   |
| 31000000                                                                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                   |
| 31900000                                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 6.152.000,00          | 6.152.000,00      |
| 31900400 - 15001002                                                                                                          | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 50.000,00    |                       |                   |
| 31900400 - 16000000                                                                                                          | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 2.400.000,00 |                       |                   |
| 31900400 - 16050000                                                                                                          | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 975.000,00   |                       |                   |
| 31901100 - 15001002                                                                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 50.000,00    |                       |                   |
| 31901100 - 16000000                                                                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.700.000,00 |                       |                   |
| 31901100 - 16050000                                                                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 410.000,00   |                       |                   |
| 31901300 - 15001002                                                                                                          | Obrigações Patronais                                                 | 9.000,00     |                       |                   |
| 31901300 - 16000000                                                                                                          | Obrigações Patronais                                                 | 306.000,00   |                       |                   |
| 31909200 - 16000000                                                                                                          | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 200.000,00   |                       |                   |
| 31909400 - 15001002                                                                                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 2.000,00     |                       |                   |
| 31909400 - 16000000                                                                                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 50.000,00    |                       |                   |
| 33000000                                                                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                   |
| 33900000                                                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 13.784.000,00         | 13.784.000,00     |
| 33901400 - 15001002                                                                                                          | Diárias - Civil                                                      | 60.000,00    |                       |                   |
| 33901400 - 16000000                                                                                                          | Diárias - Civil                                                      | 2.000,00     |                       |                   |
| 33903000 - 15001002                                                                                                          | Material de Consumo                                                  | 2.580.000,00 |                       |                   |
| 33903000 - 16000000                                                                                                          | Material de Consumo                                                  | 595.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 16003110                                                                                                          | Material de Consumo                                                  | 300.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 16210000                                                                                                          | Material de Consumo                                                  | 181.000,00   |                       |                   |
| 33903400 - 15001002                                                                                                          | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 250.000,00   |                       |                   |
| 33903400 - 16000000                                                                                                          | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 700.000,00   |                       |                   |
| 33903400 - 16210000                                                                                                          | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 2.600.000,00 |                       |                   |
| 33903600 - 16000000                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 6.000,00     |                       |                   |
| 33903600 - 16210000                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 50.000,00    |                       |                   |
| 33903900 - 15001002                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.600.000,00 |                       |                   |
| 33903900 - 16000000                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 400.000,00   |                       |                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Exercício: 2026                                                                           |                                                                      |              |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| Classificação                                                                             | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento       | Categoria     |
| 33903900 - 16003110                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 600.000,00   |                |               |
| 33903900 - 16210000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.700.000,00 |                |               |
| 33904000 - 15001002                                                                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 150.000,00   |                |               |
| 33904000 - 16000000                                                                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 5.000,00     |                |               |
| 33909200 - 15001002                                                                       | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 5.000,00     |                |               |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                |               |
| 44000000                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |               |
| 44900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 78.000,00      | 78.000,00     |
| 44905200 - 15001002                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 30.000,00    |                |               |
| 44905200 - 16000000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 40.000,00    |                |               |
| 44905200 - 16010000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 8.000,00     |                |               |
|                                                                                           |                                                                      |              | Total Dotação: | 20.014.000,00 |
| Dotação: 10.302.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU |                                                                      |              |                |               |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                |               |
| 31000000                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                |               |
| 31900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 542.000,00     | 542.000,00    |
| 31900400 - 16000000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 60.000,00    |                |               |
| 31900400 - 16050000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 50.000,00    |                |               |
| 31901100 - 16000000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 235.000,00   |                |               |
| 31901100 - 16050000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 70.000,00    |                |               |
| 31901100 - 16210000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 50.000,00    |                |               |
| 31901300 - 16000000                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 45.000,00    |                |               |
| 31901300 - 16210000                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 9.000,00     |                |               |
| 31909200 - 16000000                                                                       | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 15.000,00    |                |               |
| 31909400 - 16000000                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00     |                |               |
| 31909400 - 16210000                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 3.000,00     |                |               |
| 33000000                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |               |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 147.000,00     | 147.000,00    |
| 33903000 - 16000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 40.000,00    |                |               |
| 33903000 - 16210000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 40.000,00    |                |               |
| 33903900 - 15001002                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00    |                |               |
| 33903900 - 16000000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 50.000,00    |                |               |
| 33903900 - 16210000                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 7.000,00     |                |               |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                |               |
| 44000000                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |               |
| 44900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 5.000,00       | 5.000,00      |
| 44905200 - 16000000                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00     |                |               |
|                                                                                           |                                                                      |              | Total Dotação: | 694.000,00    |
| Dotação: 10.302.0006.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)                   |                                                                      |              |                |               |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                |               |
| 31000000                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                |               |
| 31900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 492.000,00     | 492.000,00    |
| 31900400 - 16000000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 100.000,00   |                |               |
| 31900400 - 16050000                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 5.000,00     |                |               |
| 31901100 - 16000000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 280.000,00   |                |               |
| 31901100 - 16050000                                                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 25.000,00    |                |               |
| 31901300 - 16000000                                                                       | Obrigações Patronais                                                 | 54.000,00    |                |               |
| 31909200 - 16000000                                                                       | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 20.000,00    |                |               |
| 31909400 - 16000000                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 8.000,00     |                |               |
| 33000000                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |               |
| 33900000                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 325.000,00     | 325.000,00    |
| 33903000 - 15001002                                                                       | Material de Consumo                                                  | 15.000,00    |                |               |
| 33903000 - 16000000                                                                       | Material de Consumo                                                  | 75.000,00    |                |               |
| 33903400 - 15001002                                                                       | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 50.000,00    |                |               |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                 | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento              | Categoria           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 33903600 - 15001002                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 25.000,00  |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 5.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15001002                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 150.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00   |                       |                     |
| 40000000                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                      | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 18.000,00             | 18.000,00           |
| 44905200 - 15001002                                                                                           | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00   |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                                                           | Equipamentos e Material Permanente                                   | 13.000,00  |                       |                     |
|                                                                                                               |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>835.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.302.0006.2044 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO</b>                     |                                                                      |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 241.000,00            | 241.000,00          |
| 31901100 - 15001002                                                                                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 195.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                                                           | Obrigações Patronais                                                 | 36.000,00  |                       |                     |
| 31909200 - 15001002                                                                                           | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 5.000,00   |                       |                     |
| 31909400 - 15001002                                                                                           | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00   |                       |                     |
| 33000000                                                                                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 1.450.000,00          | 1.450.000,00        |
| 33903000 - 15001002                                                                                           | Material de Consumo                                                  | 450.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15001002                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 700.000,00 |                       |                     |
| 33904800 - 15001002                                                                                           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 120.000,00 |                       |                     |
| 33904800 - 16000000                                                                                           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 180.000,00 |                       |                     |
| 40000000                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                      | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 10.000,00             | 10.000,00           |
| 44905200 - 15001002                                                                                           | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00  |                       |                     |
|                                                                                                               |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.701.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.302.0006.2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA</b>                                        |                                                                      |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 543.000,00            | 543.000,00          |
| 31900400 - 15001002                                                                                           | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 150.000,00 |                       |                     |
| 31900400 - 16050000                                                                                           | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 70.000,00  |                       |                     |
| 31901100 - 15001002                                                                                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 235.000,00 |                       |                     |
| 31901100 - 16050000                                                                                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 20.000,00  |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                                                           | Obrigações Patronais                                                 | 45.000,00  |                       |                     |
| 31909200 - 15001002                                                                                           | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 15.000,00  |                       |                     |
| 31909400 - 15001002                                                                                           | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 8.000,00   |                       |                     |
| 33000000                                                                                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 805.000,00            | 805.000,00          |
| 33903000 - 15001002                                                                                           | Material de Consumo                                                  | 30.000,00  |                       |                     |
| 33903400 - 15001002                                                                                           | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 240.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 15001002                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 525.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00  |                       |                     |
| 40000000                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                      | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 6.000,00              | 6.000,00            |
| 44905200 - 15001002                                                                                           | Equipamentos e Material Permanente                                   | 6.000,00   |                       |                     |
|                                                                                                               |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.354.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.302.0006.2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA</b> |                                                                      |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

|                                                                                                       |                                                                      |            |                | Exercício: 2026 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|--|
| Classificação                                                                                         | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento       | Categoria       |  |
| 31900000                                                                                              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 560.000,00     | 560.000,00      |  |
| 31900400 - 16000000                                                                                   | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 150.000,00 |                |                 |  |
| 31900400 - 16050000                                                                                   | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 90.000,00  |                |                 |  |
| 31901100 - 16000000                                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 235.000,00 |                |                 |  |
| 31901100 - 16050000                                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 20.000,00  |                |                 |  |
| 31901300 - 16000000                                                                                   | Obrigações Patronais                                                 | 45.000,00  |                |                 |  |
| 31909200 - 16000000                                                                                   | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 15.000,00  |                |                 |  |
| 31909400 - 16000000                                                                                   | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00   |                |                 |  |
| 33000000                                                                                              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                |                 |  |
| 33900000                                                                                              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 357.000,00     | 357.000,00      |  |
| 33903000 - 16000000                                                                                   | Material de Consumo                                                  | 166.000,00 |                |                 |  |
| 33903400 - 16000000                                                                                   | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 40.000,00  |                |                 |  |
| 33903900 - 16000000                                                                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 150.000,00 |                |                 |  |
| 33909200 - 16000000                                                                                   | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.000,00   |                |                 |  |
| 40000000                                                                                              | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                |                 |  |
| 44000000                                                                                              | INVESTIMENTOS                                                        |            |                |                 |  |
| 44900000                                                                                              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 2.000,00       | 2.000,00        |  |
| 44905200 - 15001002                                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                   | 2.000,00   |                |                 |  |
|                                                                                                       |                                                                      |            | Total Dotação: | 919.000,00      |  |
| Dotação: 10.302.0006.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (RECONVALE) |                                                                      |            |                |                 |  |
| 30000000                                                                                              | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                |                 |  |
| 31000000                                                                                              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                |                 |  |
| 31710000                                                                                              | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |            | 280.000,00     | 280.000,00      |  |
| 31717000 - 15001002                                                                                   | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 280.000,00 |                |                 |  |
| 33000000                                                                                              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                |                 |  |
| 33710000                                                                                              | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |            | 140.000,00     | 140.000,00      |  |
| 33717000 - 15001002                                                                                   | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 140.000,00 |                |                 |  |
| 40000000                                                                                              | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                |                 |  |
| 44000000                                                                                              | INVESTIMENTOS                                                        |            |                |                 |  |
| 44710000                                                                                              | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |            | 1.000,00       | 1.000,00        |  |
| 44717000 - 15001002                                                                                   | Rateio pela Participação Em Consórcio Público                        | 1.000,00   |                |                 |  |
|                                                                                                       |                                                                      |            | Total Dotação: | 421.000,00      |  |
| Dotação: 10.303.0006.2045 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA           |                                                                      |            |                |                 |  |
| 30000000                                                                                              | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                |                 |  |
| 33000000                                                                                              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                |                 |  |
| 33900000                                                                                              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 998.000,00     | 998.000,00      |  |
| 33903200 - 15001002                                                                                   | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 500.000,00 |                |                 |  |
| 33903200 - 16000000                                                                                   | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 350.000,00 |                |                 |  |
| 33903200 - 16210000                                                                                   | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 120.000,00 |                |                 |  |
| 33903600 - 15001002                                                                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 10.000,00  |                |                 |  |
| 33903900 - 15001002                                                                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00  |                |                 |  |
| 33903900 - 16000000                                                                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 8.000,00   |                |                 |  |
|                                                                                                       |                                                                      |            | Total Dotação: | 998.000,00      |  |
| Dotação: 10.304.0006.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                              |                                                                      |            |                |                 |  |
| 30000000                                                                                              | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                |                 |  |
| 31000000                                                                                              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                |                 |  |
| 31900000                                                                                              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 685.000,00     | 685.000,00      |  |
| 31900400 - 15001002                                                                                   | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 20.000,00  |                |                 |  |
| 31900400 - 16000000                                                                                   | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 20.000,00  |                |                 |  |
| 31900400 - 16050000                                                                                   | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 5.000,00   |                |                 |  |
| 31901100 - 15001002                                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 290.000,00 |                |                 |  |
| 31901100 - 16000000                                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 190.000,00 |                |                 |  |
| 31901100 - 16050000                                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 20.000,00  |                |                 |  |
| 31901300 - 15001002                                                                                   | Obrigações Patronais                                                 | 54.000,00  |                |                 |  |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação       | Especificação                                  | Desdob.   | Elemento              | Categoria         |
|---------------------|------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------|
| 31901300 - 16000000 | Obrigações Patronais                           | 36.000,00 |                       |                   |
| 31909200 - 15001002 | Despesas Exercícios Anteriores                 | 10.000,00 |                       |                   |
| 31909200 - 16000000 | Despesas Exercícios Anteriores                 | 10.000,00 |                       |                   |
| 31909400 - 15001002 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 20.000,00 |                       |                   |
| 31909400 - 16000000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 10.000,00 |                       |                   |
| 33000000            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |           |                       |                   |
| 33900000            | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           | 167.000,00            | 167.000,00        |
| 33901400 - 15001002 | Diárias - Civil                                | 2.000,00  |                       |                   |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo                            | 5.000,00  |                       |                   |
| 33903000 - 16000000 | Material de Consumo                            | 5.000,00  |                       |                   |
| 33903000 - 17530000 | Material de Consumo                            | 60.000,00 |                       |                   |
| 33903900 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  |                       |                   |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |                       |                   |
| 33903900 - 17530000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 |                       |                   |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |                       |                   |
| 44000000            | INVESTIMENTOS                                  |           |                       |                   |
| 44900000            | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 44905200 - 16000000 | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00 |                       |                   |
|                     |                                                |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>862.000,00</b> |

Dotação: 10.305.0006.2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE

|                     |                                                                      |            |                       |                     |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 30000000            | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 31000000            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                     |
| 31900000            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 1.898.000,00          | 1.898.000,00        |
| 31901100 - 15001002 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 980.000,00 |                       |                     |
| 31901100 - 16040000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 600.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15001002 | Obrigações Patronais                                                 | 180.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 16000000 | Obrigações Patronais                                                 | 108.000,00 |                       |                     |
| 31909200 - 15001002 | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 20.000,00  |                       |                     |
| 31909400 - 15001002 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00  |                       |                     |
| 33000000            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                     |
| 33900000            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 348.000,00            | 348.000,00          |
| 33901400 - 15001002 | Diárias - Civil                                                      | 12.000,00  |                       |                     |
| 33901400 - 16000000 | Diárias - Civil                                                      | 3.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo                                                  | 10.000,00  |                       |                     |
| 33903000 - 16000000 | Material de Consumo                                                  | 15.000,00  |                       |                     |
| 33903900 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 220.000,00 |                       |                     |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 68.000,00  |                       |                     |
| 33904000 - 15001002 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 20.000,00  |                       |                     |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                     |
| 44000000            | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                     |
| 44900000            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 10.000,00             | 10.000,00           |
| 44905200 - 15001002 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00  |                       |                     |
|                     |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>2.256.000,00</b> |

**Total Unid. Orçamentária: 53.257.300,00**

**Total Órgão: 53.257.300,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                              | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento              | Categoria           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                          |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA</b>                             |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                      |                                                                      |              |                       |                     |
| <b>Dotação: 18.122.0010.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 31000000                                                                                                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |              |                       |                     |
| 31900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.455.000,00          | 1.455.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                                        | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 30.000,00    |                       |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                                        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.180.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                                        | Obrigações Patronais                                                 | 216.000,00   |                       |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                                        | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 21.000,00    |                       |                     |
| 31909400 - 15000000                                                                                        | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 8.000,00     |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.387.000,00          | 2.387.000,00        |
| 33901400 - 15000000                                                                                        | Diárias - Civil                                                      | 15.000,00    |                       |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de Consumo                                                  | 300.000,00   |                       |                     |
| 33903300 - 15000000                                                                                        | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 2.000,00     |                       |                     |
| 33903400 - 15000000                                                                                        | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 600.000,00   |                       |                     |
| 33903500 - 15000000                                                                                        | Serviços de Consultoria                                              | 18.000,00    |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 25.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.297.000,00 |                       |                     |
| 33909200 - 15000000                                                                                        | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 130.000,00   |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 14.000,00             | 14.000,00           |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e Material Permanente                                   | 14.000,00    |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>3.856.000,00</b> |
| <b>Dotação: 20.606.0010.2055 - APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL</b>                |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33500000                                                                                                   | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS           |              | 28.000,00             | 28.000,00           |
| 33504300 - 15000000                                                                                        | Subvenções Sociais                                                   | 28.000,00    |                       |                     |
| 33900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 245.000,00            | 245.000,00          |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de Consumo                                                  | 10.000,00    |                       |                     |
| 33903000 - 17000000                                                                                        | Material de Consumo                                                  | 40.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 45.000,00    |                       |                     |
| 33903900 - 17000000                                                                                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 150.000,00   |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 410.000,00            | 410.000,00          |
| 44905200 - 17000000                                                                                        | Equipamentos e Material Permanente                                   | 410.000,00   |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b> | <b>683.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 23.692.0007.1009 - REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DA FEIRA LIVRE</b>          |                                                                      |              |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                       |                     |
| 33900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 10.000,00             | 10.000,00           |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00    |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | INVESTIMENTOS                                                        |              |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 630.000,00            | 630.000,00          |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e Instalações                                                  | 20.000,00    |                       |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                        | Obras e Instalações                                                  | 100.000,00   |                       |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                                        | Obras e Instalações                                                  | 500.000,00   |                       |                     |
| 44905100 - 17540000                                                                                        | Obras e Instalações                                                  | 10.000,00    |                       |                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Exercício: 2026                                                              |                                                |              |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| Classificação                                                                | Especificação                                  | Desdob.      | Elemento                  | Categoria     |
|                                                                              |                                                |              | Total Dotação:            | 640.000,00    |
| Dotação: 26.782.0007.1015 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |                                                |              |                           |               |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |              |                           |               |
| 33000000                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                           |               |
| 33900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 5.000,00                  | 5.000,00      |
| 33909300 - 17000000                                                          | Indenizações e Restituições                    | 5.000,00     |                           |               |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                           |               |
| 44000000                                                                     | INVESTIMENTOS                                  |              |                           |               |
| 44900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 3.618.000,00              | 3.618.000,00  |
| 44905100 - 17000000                                                          | Obras e Instalações                            | 2.490.000,00 |                           |               |
| 44905100 - 17063110                                                          | Obras e Instalações                            | 1.128.000,00 |                           |               |
|                                                                              |                                                |              | Total Dotação:            | 3.623.000,00  |
| Dotação: 26.782.0007.2056 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS                   |                                                |              |                           |               |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |              |                           |               |
| 33000000                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                           |               |
| 33900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 3.146.800,00              | 3.146.800,00  |
| 33903000 - 15000000                                                          | Material de Consumo                            | 50.000,00    |                           |               |
| 33903000 - 17040000                                                          | Material de Consumo                            | 22.900,00    |                           |               |
| 33903000 - 17050000                                                          | Material de Consumo                            | 50.000,00    |                           |               |
| 33903000 - 17080000                                                          | Material de Consumo                            | 5.900,00     |                           |               |
| 33903000 - 17200000                                                          | Material de Consumo                            | 800.000,00   |                           |               |
| 33903000 - 17210000                                                          | Material de Consumo                            | 2.000,00     |                           |               |
| 33903000 - 17500000                                                          | Material de Consumo                            | 38.000,00    |                           |               |
| 33903600 - 15000000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00     |                           |               |
| 33903900 - 15000000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.750.000,00 |                           |               |
| 33903900 - 17200000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 398.000,00   |                           |               |
| 33903900 - 17500000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00    |                           |               |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                           |               |
| 44000000                                                                     | INVESTIMENTOS                                  |              |                           |               |
| 44900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 30.000,00                 | 30.000,00     |
| 44905100 - 15000000                                                          | Obras e Instalações                            | 20.000,00    |                           |               |
| 44905200 - 15000000                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00    |                           |               |
|                                                                              |                                                |              | Total Dotação:            | 3.176.800,00  |
|                                                                              |                                                |              | Total Unid. Orçamentária: | 11.978.800,00 |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                   |  | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento                  | Exercício: 2026<br>Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                      |  |                                                                      |            |                           |                              |
| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA         |  |                                                                      |            |                           |                              |
| UO: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |  |                                                                      |            |                           |                              |
| Dotação: 18.541.0010.1010 - IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO                      |  |                                                                      |            |                           |                              |
| 30000000                                                                        |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                           |                              |
| 33000000                                                                        |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                           |                              |
| 33900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 1.000,00                  | 1.000,00                     |
| 33903900 - 15000000                                                             |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.000,00   |                           |                              |
| 40000000                                                                        |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                           |                              |
| 44000000                                                                        |  | INVESTIMENTOS                                                        |            |                           |                              |
| 44900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 510.000,00                | 510.000,00                   |
| 44905100 - 17063110                                                             |  | Obras e Instalações                                                  | 500.000,00 |                           |                              |
| 44905100 - 17540000                                                             |  | Obras e Instalações                                                  | 10.000,00  |                           |                              |
|                                                                                 |  |                                                                      |            | Total Dotação:            | 511.000,00                   |
| Dotação: 18.542.0010.2057 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE |  |                                                                      |            |                           |                              |
| 30000000                                                                        |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                           |                              |
| 33000000                                                                        |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                           |                              |
| 33900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 116.000,00                | 116.000,00                   |
| 33903000 - 17530000                                                             |  | Material de Consumo                                                  | 35.000,00  |                           |                              |
| 33903400 - 17530000                                                             |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 6.000,00   |                           |                              |
| 33903500 - 17530000                                                             |  | Serviços de Consultoria                                              | 10.000,00  |                           |                              |
| 33903900 - 17530000                                                             |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 65.000,00  |                           |                              |
| 40000000                                                                        |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                           |                              |
| 44000000                                                                        |  | INVESTIMENTOS                                                        |            |                           |                              |
| 44900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 22.000,00                 | 22.000,00                    |
| 44905200 - 17530000                                                             |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 22.000,00  |                           |                              |
|                                                                                 |  |                                                                      |            | Total Dotação:            | 138.000,00                   |
|                                                                                 |  |                                                                      |            | Total Unid. Orçamentária: | 649.000,00                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                   |  | Especificação                                              | Desdob.   | Elemento   | Exercício: 2026<br>Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                      |  |                                                            |           |            |                              |
| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA         |  |                                                            |           |            |                              |
| UO: 0903 - FUNDAÇÃO VALMIR SAMPAIO - FVS                                        |  |                                                            |           |            |                              |
| Dotação: 18.541.0010.1011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO VALMIR SAMPAIO |  |                                                            |           |            |                              |
| 30000000                                                                        |  | DESPESAS CORRENTES                                         |           |            |                              |
| 33000000                                                                        |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |                              |
| 33500000                                                                        |  | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |           | 50.000,00  | 50.000,00                    |
| 33504300 - 17063110                                                             |  | Subvenções Sociais                                         | 50.000,00 |            |                              |
| 33900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |           | 51.000,00  | 51.000,00                    |
| 33903000 - 15000000                                                             |  | Material de Consumo                                        | 1.000,00  |            |                              |
| 33903000 - 17063110                                                             |  | Material de Consumo                                        | 25.000,00 |            |                              |
| 33903900 - 17063110                                                             |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 25.000,00 |            |                              |
| 40000000                                                                        |  | DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |            |                              |
| 44000000                                                                        |  | INVESTIMENTOS                                              |           |            |                              |
| 44900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |           | 100.000,00 | 100.000,00                   |
| 44905100 - 17063110                                                             |  | Obras e Instalações                                        | 50.000,00 |            |                              |
| 44905200 - 17063110                                                             |  | Equipamentos e Material Permanente                         | 50.000,00 |            |                              |
| Total Dotação:                                                                  |  |                                                            |           |            | 201.000,00                   |
| Total Unid. Orçamentária:                                                       |  |                                                            |           |            | 201.000,00                   |
| Total Órgão:                                                                    |  |                                                            |           |            | 12.828.800,00                |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                                       | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento              | Categoria           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                                   |                                                                      |            |                       |                     |
| <b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS</b>                              |                                                                      |            |                       |                     |
| <b>UO: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                                      |                                                                      |            |                       |                     |
| <b>Dotação: 08.122.0011.2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |                                                                      |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 1.103.000,00          | 1.103.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                                                 | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 30.000,00  |                       |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                                                 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 885.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                                                 | Obrigações Patronais                                                 | 162.000,00 |                       |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                                                 | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 16.000,00  |                       |                     |
| 31909400 - 15000000                                                                                                 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00  |                       |                     |
| 33000000                                                                                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 223.000,00            | 223.000,00          |
| 33901400 - 15000000                                                                                                 | Diárias - Civil                                                      | 5.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 3.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 17000000                                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 50.000,00  |                       |                     |
| 33903300 - 15000000                                                                                                 | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 5.000,00   |                       |                     |
| 33903400 - 15000000                                                                                                 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 5.000,00   |                       |                     |
| 33903500 - 15000000                                                                                                 | Serviços de Consultoria                                              | 5.000,00   |                       |                     |
| 33903600 - 17000000                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 30.000,00  |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 20.000,00  |                       |                     |
| 33903900 - 17000000                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 100.000,00 |                       |                     |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                            | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 25.000,00             | 25.000,00           |
| 44905200 - 15000000                                                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00   |                       |                     |
| 44905200 - 17000000                                                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00  |                       |                     |
|                                                                                                                     |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.351.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.125.0011.2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA JUVENTUDE</b>                                    |                                                                      |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 33000000                                                                                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 3.000,00              | 3.000,00            |
| 33903000 - 15000000                                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 1.000,00   |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.000,00   |                       |                     |
|                                                                                                                     |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>3.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 08.243.0011.2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>                                                   |                                                                      |            |                       |                     |
| 30000000                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                     |
| 31000000                                                                                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                     |
| 31900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 193.000,00            | 193.000,00          |
| 31901100 - 15000000                                                                                                 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 155.000,00 |                       |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                                                 | Obrigações Patronais                                                 | 29.000,00  |                       |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                                                 | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 5.000,00   |                       |                     |
| 31909400 - 15000000                                                                                                 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 4.000,00   |                       |                     |
| 33000000                                                                                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                     |
| 33900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 131.000,00            | 131.000,00          |
| 33901400 - 15000000                                                                                                 | Diárias - Civil                                                      | 3.000,00   |                       |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                                                 | Material de Consumo                                                  | 35.000,00  |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 13.000,00  |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 80.000,00  |                       |                     |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                     |
| 44000000                                                                                                            | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                     |
| 44900000                                                                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 4.000,00              | 4.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 4.000,00   |                       |                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

|                                                                                    |                                                     |          |                           | Exercício: 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|---------------------------|-----------------|
| Classificação                                                                      | Especificação                                       | Desdob.  | Elemento                  | Categoria       |
|                                                                                    |                                                     |          | Total Dotação:            | 328.000,00      |
| Dotação: 08.244.0011.2060 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA |                                                     |          |                           |                 |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                  |          |                           |                 |
| 31000000                                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          |          |                           |                 |
| 31900000                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |          | 2.000,00                  | 2.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                | Contratação Por Tempo Determinado                   | 2.000,00 |                           |                 |
| 33000000                                                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |          |                           |                 |
| 33900000                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |          | 7.000,00                  | 7.000,00        |
| 33903200 - 15000000                                                                | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 5.000,00 |                           |                 |
| 33904800 - 15000000                                                                | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | 2.000,00 |                           |                 |
| 40000000                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                 |          |                           |                 |
| 44000000                                                                           | INVESTIMENTOS                                       |          |                           |                 |
| 44900000                                                                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |          | 1.000,00                  | 1.000,00        |
| 44905200 - 15000000                                                                | Equipamentos e Material Permanente                  | 1.000,00 |                           |                 |
|                                                                                    |                                                     |          | Total Dotação:            | 10.000,00       |
|                                                                                    |                                                     |          | Total Unid. Orçamentária: | 1.692.000,00    |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                            | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento              | Categoria         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                        |                                                                      |            |                       |                   |
| <b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS</b>                   |                                                                      |            |                       |                   |
| <b>UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                  |                                                                      |            |                       |                   |
| <b>Dotação: 08.122.0011.2061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                  |                                                                      |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 162.000,00            | 162.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                                      | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 30.000,00  |                       |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 100.000,00 |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                                      | Obrigações Patronais                                                 | 18.000,00  |                       |                   |
| 31909200 - 15000000                                                                                      | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 4.000,00   |                       |                   |
| 31909400 - 15000000                                                                                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00  |                       |                   |
| 33000000                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                   |
| 33900000                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 445.000,00            | 445.000,00        |
| 33901400 - 15000000                                                                                      | Diárias - Civil                                                      | 3.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                                      | Material de Consumo                                                  | 35.000,00  |                       |                   |
| 33903300 - 15000000                                                                                      | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 5.000,00   |                       |                   |
| 33903400 - 15000000                                                                                      | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 65.000,00  |                       |                   |
| 33903500 - 15000000                                                                                      | Serviços de Consultoria                                              | 20.000,00  |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 6.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 290.000,00 |                       |                   |
| 33904000 - 15000000                                                                                      | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 15.000,00  |                       |                   |
| 33909200 - 15000000                                                                                      | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.000,00   |                       |                   |
| 33909300 - 15000000                                                                                      | Indenizações e Restituições                                          | 5.000,00   |                       |                   |
| 40000000                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |                       |                   |
| 44000000                                                                                                 | INVESTIMENTOS                                                        |            |                       |                   |
| 44900000                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 44905200 - 15000000                                                                                      | Equipamentos e Material Permanente                                   | 10.000,00  |                       |                   |
|                                                                                                          |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>617.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.125.0011.2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)</b>                              |                                                                      |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                   |
| 33000000                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                   |
| 33900000                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 4.000,00              | 4.000,00          |
| 33901400 - 15000000                                                                                      | Diárias - Civil                                                      | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                                      | Material de Consumo                                                  | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.000,00   |                       |                   |
|                                                                                                          |                                                                      |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>4.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 08.243.0011.2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLHIMENTO - CRIADS</b> |                                                                      |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 133.600,00            | 133.600,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                                      | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 65.000,00  |                       |                   |
| 31900400 - 16610000                                                                                      | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 30.000,00  |                       |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 20.000,00  |                       |                   |
| 31901100 - 16610000                                                                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 10.000,00  |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                                      | Obrigações Patronais                                                 | 3.000,00   |                       |                   |
| 31901300 - 16610000                                                                                      | Obrigações Patronais                                                 | 600,00     |                       |                   |
| 31909400 - 15000000                                                                                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00   |                       |                   |
| 33000000                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |                       |                   |
| 33900000                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 618.400,00            | 618.400,00        |
| 33901400 - 15000000                                                                                      | Diárias - Civil                                                      | 2.000,00   |                       |                   |
| 33901400 - 16610000                                                                                      | Diárias - Civil                                                      | 5.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                                      | Material de Consumo                                                  | 15.000,00  |                       |                   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

| Exercício: 2026                                                                                                           |                                                     |            |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|------------|
| Classificação                                                                                                             | Especificação                                       | Desdob.    | Elemento       | Categoria  |
| 33903000 - 16610000                                                                                                       | Material de Consumo                                 | 80.000,00  |                |            |
| 33903600 - 16610000                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 32.000,00  |                |            |
| 33903900 - 15000000                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 200.000,00 |                |            |
| 33903900 - 16610000                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 284.400,00 |                |            |
| 40000000                                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |                |            |
| 44000000                                                                                                                  | INVESTIMENTOS                                       |            |                |            |
| 44900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 9.000,00       | 9.000,00   |
| 44905200 - 15000000                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                  | 5.000,00   |                |            |
| 44905200 - 16610000                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                  | 4.000,00   |                |            |
|                                                                                                                           |                                                     |            | Total Dotação: | 761.000,00 |
| Dotação: 08.243.0011.2067 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                                            |                                                     |            |                |            |
| 30000000                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |
| 31000000                                                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          |            |                |            |
| 31900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 52.000,00      | 52.000,00  |
| 31900400 - 15000000                                                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                   | 10.000,00  |                |            |
| 31900400 - 16600000                                                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                   | 40.000,00  |                |            |
| 31909400 - 15000000                                                                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 2.000,00   |                |            |
| 33000000                                                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |            |                |            |
| 33900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 140.000,00     | 140.000,00 |
| 33903000 - 16600000                                                                                                       | Material de Consumo                                 | 30.000,00  |                |            |
| 33903900 - 15000000                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 10.000,00  |                |            |
| 33903900 - 16600000                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 100.000,00 |                |            |
| 40000000                                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |                |            |
| 44000000                                                                                                                  | INVESTIMENTOS                                       |            |                |            |
| 44900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 11.000,00      | 11.000,00  |
| 44905200 - 15000000                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                  | 1.000,00   |                |            |
| 44905200 - 16600000                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                  | 10.000,00  |                |            |
|                                                                                                                           |                                                     |            | Total Dotação: | 203.000,00 |
| Dotação: 08.244.0011.2063 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                |                                                     |            |                |            |
| 30000000                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |
| 33000000                                                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |            |                |            |
| 33900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 262.000,00     | 262.000,00 |
| 33903200 - 15000000                                                                                                       | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 100.000,00 |                |            |
| 33903200 - 16610000                                                                                                       | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 60.000,00  |                |            |
| 33904800 - 15000000                                                                                                       | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | 100.000,00 |                |            |
| 33909200 - 15000000                                                                                                       | Despesas de Exercícios Anteriores                   | 2.000,00   |                |            |
|                                                                                                                           |                                                     |            | Total Dotação: | 262.000,00 |
| Dotação: 08.244.0011.2070 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS |                                                     |            |                |            |
| 30000000                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |
| 31000000                                                                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          |            |                |            |
| 31900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 8.000,00       | 8.000,00   |
| 31900400 - 16600000                                                                                                       | Contratação Por Tempo Determinado                   | 8.000,00   |                |            |
| 33000000                                                                                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |            |                |            |
| 33900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 45.000,00      | 45.000,00  |
| 33903000 - 16600000                                                                                                       | Material de Consumo                                 | 15.000,00  |                |            |
| 33903900 - 16600000                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 30.000,00  |                |            |
| 40000000                                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |                |            |
| 44000000                                                                                                                  | INVESTIMENTOS                                       |            |                |            |
| 44900000                                                                                                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |            | 7.000,00       | 7.000,00   |
| 44905200 - 16600000                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente                  | 7.000,00   |                |            |
|                                                                                                                           |                                                     |            | Total Dotação: | 60.000,00  |
| Dotação: 08.245.0011.2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                                         |                                                     |            |                |            |
| 30000000                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

|                                                                              |                                                |            |                       | Exercício: 2026   |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| Classificação                                                                | Especificação                                  | Desdob.    | Elemento              | Categoria         |
| 31000000                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 350.000,00            | 350.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 60.000,00  |                       |                   |
| 31900400 - 16600000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 10.000,00  |                       |                   |
| 31900400 - 16610000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 6.000,00   |                       |                   |
| 31901100 - 15000000                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 200.000,00 |                       |                   |
| 31901100 - 16600000                                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 20.000,00  |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                          | Obrigações Patronais                           | 36.000,00  |                       |                   |
| 31901300 - 16600000                                                          | Obrigações Patronais                           | 4.000,00   |                       |                   |
| 31909400 - 15000000                                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 12.000,00  |                       |                   |
| 31909400 - 16600000                                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 2.000,00   |                       |                   |
| 33000000                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                       |                   |
| 33900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 501.000,00            | 501.000,00        |
| 33901400 - 16600000                                                          | Diárias - Civil                                | 2.000,00   |                       |                   |
| 33901400 - 16610000                                                          | Diárias - Civil                                | 2.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                          | Material de Consumo                            | 30.000,00  |                       |                   |
| 33903000 - 16600000                                                          | Material de Consumo                            | 45.000,00  |                       |                   |
| 33903000 - 16610000                                                          | Material de Consumo                            | 25.000,00  |                       |                   |
| 33903600 - 16600000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 35.000,00  |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 132.000,00 |                       |                   |
| 33903900 - 16600000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 130.000,00 |                       |                   |
| 33903900 - 16610000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |                       |                   |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                       |                   |
| 44000000                                                                     | INVESTIMENTOS                                  |            |                       |                   |
| 44900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 12.000,00             | 12.000,00         |
| 44905200 - 16600000                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00  |                       |                   |
| 44905200 - 16610000                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00   |                       |                   |
|                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>863.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.245.0011.2065 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS</b> |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 31900400 - 15000000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 10.000,00  |                       |                   |
| 33000000                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                       |                   |
| 33900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 33901400 - 16600000                                                          | Diárias - Civil                                | 2.000,00   |                       |                   |
| 33901400 - 16610000                                                          | Diárias - Civil                                | 8.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 16600000                                                          | Material de Consumo                            | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 16610000                                                          | Material de Consumo                            | 2.000,00   |                       |                   |
| 33903600 - 16610000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 16600000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 16610000                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00   |                       |                   |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                       |                   |
| 44000000                                                                     | INVESTIMENTOS                                  |            |                       |                   |
| 44900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 3.000,00              | 3.000,00          |
| 44905200 - 16600000                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 1.000,00   |                       |                   |
| 44905200 - 16610000                                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00   |                       |                   |
|                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>33.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 08.245.0011.2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>   |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 335.000,00            | 335.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 60.000,00  |                       |                   |
| 31900400 - 16600000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 20.000,00  |                       |                   |
| 31900400 - 16610000                                                          | Contratação Por Tempo Determinado              | 5.000,00   |                       |                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Exercício: 2026                                                                         |                                                            |            |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|
| Classificação                                                                           | Especificação                                              | Desdob.    | Elemento       | Categoria  |
| 31901100 - 15000000                                                                     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | 170.000,00 |                |            |
| 31901100 - 16600000                                                                     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | 30.000,00  |                |            |
| 31901100 - 16610000                                                                     | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | 5.000,00   |                |            |
| 31901300 - 15000000                                                                     | Obrigações Patronais                                       | 30.000,00  |                |            |
| 31901300 - 16600000                                                                     | Obrigações Patronais                                       | 5.000,00   |                |            |
| 31901300 - 16610000                                                                     | Obrigações Patronais                                       | 1.000,00   |                |            |
| 31909400 - 15000000                                                                     | Indenizações e Restituições Trabalhistas                   | 4.000,00   |                |            |
| 31909400 - 16600000                                                                     | Indenizações e Restituições Trabalhistas                   | 3.000,00   |                |            |
| 31909400 - 16610000                                                                     | Indenizações e Restituições Trabalhistas                   | 2.000,00   |                |            |
| 33000000                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |
| 33500000                                                                                | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |            | 30.000,00      | 30.000,00  |
| 33504300 - 16610000                                                                     | Subvenções Sociais                                         | 30.000,00  |                |            |
| 33900000                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            | 389.000,00     | 389.000,00 |
| 33901400 - 16600000                                                                     | Diárias - Civil                                            | 2.000,00   |                |            |
| 33901400 - 16610000                                                                     | Diárias - Civil                                            | 1.000,00   |                |            |
| 33903000 - 15000000                                                                     | Material de Consumo                                        | 30.000,00  |                |            |
| 33903000 - 16600000                                                                     | Material de Consumo                                        | 60.000,00  |                |            |
| 33903000 - 16610000                                                                     | Material de Consumo                                        | 20.000,00  |                |            |
| 33903600 - 16600000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               | 10.000,00  |                |            |
| 33903600 - 16610000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               | 25.000,00  |                |            |
| 33903900 - 15000000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 120.000,00 |                |            |
| 33903900 - 16600000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 60.000,00  |                |            |
| 33903900 - 16610000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 60.000,00  |                |            |
| 33909200 - 16600000                                                                     | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 1.000,00   |                |            |
| 40000000                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                        |            |                |            |
| 44000000                                                                                | INVESTIMENTOS                                              |            |                |            |
| 44900000                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            | 16.000,00      | 16.000,00  |
| 44905200 - 15000000                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                         | 10.000,00  |                |            |
| 44905200 - 16600000                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                         | 5.000,00   |                |            |
| 44905200 - 16610000                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                         | 1.000,00   |                |            |
|                                                                                         |                                                            |            | Total Dotação: | 770.000,00 |
| Dotação: 08.245.0011.2071 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                            |            |                |            |
| 30000000                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                         |            |                |            |
| 33000000                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |
| 33900000                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            | 8.000,00       | 8.000,00   |
| 33903000 - 16600000                                                                     | Material de Consumo                                        | 3.000,00   |                |            |
| 33903900 - 16600000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 5.000,00   |                |            |
| 40000000                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                        |            |                |            |
| 44000000                                                                                | INVESTIMENTOS                                              |            |                |            |
| 44900000                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            | 2.000,00       | 2.000,00   |
| 44905200 - 16600000                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                         | 2.000,00   |                |            |
|                                                                                         |                                                            |            | Total Dotação: | 10.000,00  |
| Dotação: 08.246.0011.2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  |                                                            |            |                |            |
| 30000000                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                         |            |                |            |
| 31000000                                                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |            |                |            |
| 31900000                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            | 20.000,00      | 20.000,00  |
| 31900400 - 16600000                                                                     | Contratação Por Tempo Determinado                          | 20.000,00  |                |            |
| 33000000                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |            |                |            |
| 33900000                                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |            | 324.000,00     | 324.000,00 |
| 33901400 - 16600000                                                                     | Diárias - Civil                                            | 2.000,00   |                |            |
| 33903000 - 16600000                                                                     | Material de Consumo                                        | 70.000,00  |                |            |
| 33903600 - 16600000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               | 50.000,00  |                |            |
| 33903900 - 16600000                                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 200.000,00 |                |            |
| 33909200 - 16600000                                                                     | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 2.000,00   |                |            |
| 40000000                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                        |            |                |            |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

|                           |                                    |           |           | Exercício: 2026 |
|---------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------------|
| Classificação             | Especificação                      | Desdob.   | Elemento  | Categoria       |
| 44000000                  | INVESTIMENTOS                      |           |           |                 |
| 44900000                  | APLICAÇÕES DIRETAS                 |           | 10.000,00 | 10.000,00       |
| 44905200 - 16600000       | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |           |                 |
| Total Dotação:            |                                    |           |           | 354.000,00      |
| Total Unid. Orçamentária: |                                    |           |           | 3.937.000,00    |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                   |  | Especificação                                              | Desdob.   | Elemento  | Exercício: 2026<br>Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                      |  |                                                            |           |           |                              |
| Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS |  |                                                            |           |           |                              |
| UO: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE             |  |                                                            |           |           |                              |
| Dotação: 08.122.0011.2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMDCA       |  |                                                            |           |           |                              |
| 30000000                                                                        |  | DESPESAS CORRENTES                                         |           |           |                              |
| 31000000                                                                        |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |           |           |                              |
| 31900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |           | 2.000,00  | 2.000,00                     |
| 31900400 - 15000000                                                             |  | Contratação Por Tempo Determinado                          | 2.000,00  |           |                              |
| 33000000                                                                        |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |           |           |                              |
| 33500000                                                                        |  | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |           | 10.000,00 | 10.000,00                    |
| 33504300 - 15000000                                                             |  | Subvenções Sociais                                         | 10.000,00 |           |                              |
| 33900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |           | 33.200,00 | 33.200,00                    |
| 33903000 - 15000000                                                             |  | Material de Consumo                                        | 3.000,00  |           |                              |
| 33903000 - 16690000                                                             |  | Material de Consumo                                        | 10.000,00 |           |                              |
| 33903000 - 17490000                                                             |  | Material de Consumo                                        | 200,00    |           |                              |
| 33903900 - 15000000                                                             |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 5.000,00  |           |                              |
| 33903900 - 16690000                                                             |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 15.000,00 |           |                              |
| 40000000                                                                        |  | DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |           |                              |
| 44000000                                                                        |  | INVESTIMENTOS                                              |           |           |                              |
| 44900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |           | 1.000,00  | 1.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                             |  | Equipamentos e Material Permanente                         | 1.000,00  |           |                              |
| Total Dotação:                                                                  |  |                                                            |           |           | 46.200,00                    |
| Total Unid. Orçamentária:                                                       |  |                                                            |           |           | 46.200,00                    |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

|                                                                                              |                                                |           |                           | Exercício: 2026 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------|
| Classificação                                                                                | Especificação                                  | Desdob.   | Elemento                  | Categoria       |
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                                   |                                                |           |                           |                 |
| Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS              |                                                |           |                           |                 |
| UO: 1004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                          |                                                |           |                           |                 |
| Dotação: 08.122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |                                                |           |                           |                 |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |           |                           |                 |
| 33000000                                                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |           |                           |                 |
| 33900000                                                                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           | 50.000,00                 | 50.000,00       |
| 33903000 - 15000000                                                                          | Material de Consumo                            | 5.000,00  |                           |                 |
| 33903000 - 16690000                                                                          | Material de Consumo                            | 15.000,00 |                           |                 |
| 33903600 - 15000000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00  |                           |                 |
| 33903600 - 16690000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00  |                           |                 |
| 33903900 - 15000000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00  |                           |                 |
| 33903900 - 16690000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |                           |                 |
|                                                                                              |                                                |           | Total Dotação:            | 50.000,00       |
|                                                                                              |                                                |           | Total Unid. Orçamentária: | 50.000,00       |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                               | Especificação                                                        | Desdob.      | Elemento                         | Categoria           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                           |                                                                      |              |                                  |                     |
| <b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS</b>                      |                                                                      |              |                                  |                     |
| <b>UO: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                                                              |                                                                      |              |                                  |                     |
| <b>Dotação: 16.122.0011.2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                     |                                                                      |              |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 19.000,00                        | 19.000,00           |
| 33903000 - 15000000                                                                                         | Material de Consumo                                                  | 5.000,00     |                                  |                     |
| 33903200 - 15000000                                                                                         | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 5.000,00     |                                  |                     |
| 33903400 - 15000000                                                                                         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 3.000,00     |                                  |                     |
| 33903500 - 15000000                                                                                         | Serviços de Consultoria                                              | 2.000,00     |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 1.000,00     |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 3.000,00     |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                    | INVESTIMENTOS                                                        |              |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 10.000,00                        | 10.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 10.000,00    |                                  |                     |
|                                                                                                             |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>29.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 16.512.0011.1013 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES URBANAS</b>                 |                                                                      |              |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.000,00                         | 2.000,00            |
| 33903200 - 15000000                                                                                         | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 2.000,00     |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                    | INVESTIMENTOS                                                        |              |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 510.000,00                       | 510.000,00          |
| 44905100 - 15000000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 10.000,00    |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 500.000,00   |                                  |                     |
|                                                                                                             |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>512.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 17.511.0011.1012 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS</b> |                                                                      |              |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 2.000,00                         | 2.000,00            |
| 33903200 - 15000000                                                                                         | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 2.000,00     |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                    | INVESTIMENTOS                                                        |              |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 139.000,00                       | 139.000,00          |
| 44905100 - 15000000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 40.000,00    |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 99.000,00    |                                  |                     |
|                                                                                                             |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>141.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 17.511.0011.1016 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES RURAIS</b>                  |                                                                      |              |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                   |              |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.000,00                         | 1.000,00            |
| 33909300 - 15000000                                                                                         | Indenizações e Restituições                                          | 1.000,00     |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |              |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                    | INVESTIMENTOS                                                        |              |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |              | 1.500.000,00                     | 1.500.000,00        |
| 44905100 - 17000000                                                                                         | Obras e Instalações                                                  | 1.500.000,00 |                                  |                     |
|                                                                                                             |                                                                      |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>1.501.000,00</b> |
|                                                                                                             |                                                                      |              | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>2.183.000,00</b> |
|                                                                                                             |                                                                      |              | <b>Total Órgão:</b>              | <b>7.908.200,00</b> |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                    |  | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento   | Exercício: 2026<br>Categoria |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                       |  |                                                                      |            |            |                              |
| Órgão: 11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM                               |  |                                                                      |            |            |                              |
| UO: 1101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                      |  |                                                                      |            |            |                              |
| Dotação: 04.124.0001.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |  |                                                                      |            |            |                              |
| 30000000                                                                         |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |            |                              |
| 31000000                                                                         |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |            |                              |
| 31900000                                                                         |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 265.000,00 | 265.000,00                   |
| 31901100 - 15000000                                                              |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 215.000,00 |            |                              |
| 31901300 - 15000000                                                              |  | Obrigações Patronais                                                 | 40.000,00  |            |                              |
| 31909200 - 15000000                                                              |  | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 5.000,00   |            |                              |
| 31909400 - 15000000                                                              |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00   |            |                              |
| 33000000                                                                         |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |            |                              |
| 33900000                                                                         |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 143.000,00 | 143.000,00                   |
| 33901400 - 15000000                                                              |  | Diárias - Civil                                                      | 4.000,00   |            |                              |
| 33903000 - 15000000                                                              |  | Material de Consumo                                                  | 2.000,00   |            |                              |
| 33903300 - 15000000                                                              |  | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 2.000,00   |            |                              |
| 33903400 - 15000000                                                              |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 75.000,00  |            |                              |
| 33903500 - 15000000                                                              |  | Serviços de Consultoria                                              | 32.000,00  |            |                              |
| 33903600 - 15000000                                                              |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 1.000,00   |            |                              |
| 33903900 - 15000000                                                              |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 27.000,00  |            |                              |
| 40000000                                                                         |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |            |                              |
| 44000000                                                                         |  | INVESTIMENTOS                                                        |            |            |                              |
| 44900000                                                                         |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 5.000,00   | 5.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                              |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 5.000,00   |            |                              |
| Total Dotação:                                                                   |  |                                                                      |            |            | 413.000,00                   |
| Total Unid. Orçamentária:                                                        |  |                                                                      |            |            | 413.000,00                   |
| Total Órgão:                                                                     |  |                                                                      |            |            | 413.000,00                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                                                   |  | Especificação                                                        | Desdob.    | Elemento   | Exercício: 2026<br>Categoria |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                      |  |                                                                      |            |            |                              |
| Órgão: 12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO - PJM                            |  |                                                                      |            |            |                              |
| UO: 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                      |  |                                                                      |            |            |                              |
| Dotação: 02.062.0001.2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |  |                                                                      |            |            |                              |
| 30000000                                                                        |  | DESPESAS CORRENTES                                                   |            |            |                              |
| 31000000                                                                        |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           |            |            |                              |
| 31900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 366.000,00 | 366.000,00                   |
| 31901100 - 15000000                                                             |  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 295.000,00 |            |                              |
| 31901300 - 15000000                                                             |  | Obrigações Patronais                                                 | 54.000,00  |            |                              |
| 31909200 - 15000000                                                             |  | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 7.000,00   |            |                              |
| 31909400 - 15000000                                                             |  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 10.000,00  |            |                              |
| 33000000                                                                        |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |            |            |                              |
| 33900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 238.000,00 | 238.000,00                   |
| 33901400 - 15000000                                                             |  | Diárias - Civil                                                      | 2.000,00   |            |                              |
| 33903300 - 15000000                                                             |  | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   | 3.000,00   |            |                              |
| 33903400 - 15000000                                                             |  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 130.000,00 |            |                              |
| 33903500 - 15000000                                                             |  | Serviços de Consultoria                                              | 90.000,00  |            |                              |
| 33903900 - 15000000                                                             |  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 3.000,00   |            |                              |
| 33904000 - 15000000                                                             |  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |            |                              |
| 40000000                                                                        |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |            |            |                              |
| 44000000                                                                        |  | INVESTIMENTOS                                                        |            |            |                              |
| 44900000                                                                        |  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |            | 2.000,00   | 2.000,00                     |
| 44905200 - 15000000                                                             |  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 2.000,00   |            |                              |
| Total Dotação:                                                                  |  |                                                                      |            |            | 606.000,00                   |
| Total Unid. Orçamentária:                                                       |  |                                                                      |            |            | 606.000,00                   |
| Total Órgão:                                                                    |  |                                                                      |            |            | 606.000,00                   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício: 2026

| Classificação                                                                                  | Especificação                                  | Desdob.      | Elemento                         | Categoria           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                              |                                                |              |                                  |                     |
| <b>Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>                   |                                                |              |                                  |                     |
| <b>UO: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                            |                                                |              |                                  |                     |
| <b>Dotação: 22.122.0005.2077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |                                                |              |                                  |                     |
| 30000000                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                             |              |                                  |                     |
| 31000000                                                                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                                  |                     |
| 31900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 246.000,00                       | 246.000,00          |
| 31900400 - 15000000                                                                            | Contratação Por Tempo Determinado              | 10.000,00    |                                  |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 200.000,00   |                                  |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                            | Obrigações Patronais                           | 36.000,00    |                                  |                     |
| 33000000                                                                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                                  |                     |
| 33900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 41.000,00                        | 41.000,00           |
| 33901400 - 15000000                                                                            | Diárias - Civil                                | 1.000,00     |                                  |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                            | Material de Consumo                            | 10.000,00    |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00    |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00    |                                  |                     |
| 40000000                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                                  |                     |
| 44000000                                                                                       | INVESTIMENTOS                                  |              |                                  |                     |
| 44900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 2.000,00                         | 2.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                            | Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00     |                                  |                     |
|                                                                                                |                                                |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>289.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 22.661.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL E LOGÍSTICA</b>                |                                                |              |                                  |                     |
| 30000000                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                             |              |                                  |                     |
| 33000000                                                                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                                  |                     |
| 33900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 10.000,00                        | 10.000,00           |
| 33903900 - 15000000                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |                                  |                     |
| 40000000                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                                  |                     |
| 44000000                                                                                       | INVESTIMENTOS                                  |              |                                  |                     |
| 44900000                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 1.020.000,00                     | 1.020.000,00        |
| 44905100 - 15000000                                                                            | Obras e Instalações                            | 10.000,00    |                                  |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                            | Obras e Instalações                            | 1.000.000,00 |                                  |                     |
| 44906100 - 15000000                                                                            | Aquisição de Imóveis                           | 10.000,00    |                                  |                     |
|                                                                                                |                                                |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>1.030.000,00</b> |
|                                                                                                |                                                |              | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>1.319.000,00</b> |
|                                                                                                |                                                |              | <b>Total Órgão:</b>              | <b>1.319.000,00</b> |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

| Classificação                                                                        | Especificação                            | Desdob.      | Elemento                         | Categoria            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                    |                                          |              |                                  |                      |
| <b>Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                                      |                                          |              |                                  |                      |
| <b>UO: 8801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                                       |                                          |              |                                  |                      |
| <b>Dotação: 28.331.0000.0003 - ENCARGOS COM O PASEP</b>                              |                                          |              |                                  |                      |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                       |              |                                  |                      |
| 33000000                                                                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                |              |                                  |                      |
| 33900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 1.723.200,00                     | 1.723.200,00         |
| 33904700 - 15000000                                                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 900.000,00   |                                  |                      |
| 33904700 - 15010000                                                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 800.000,00   |                                  |                      |
| 33904700 - 17040000                                                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 100,00       |                                  |                      |
| 33904700 - 17080000                                                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 100,00       |                                  |                      |
| 33904700 - 17200000                                                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 12.000,00    |                                  |                      |
| 33904700 - 17500000                                                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 1.000,00     |                                  |                      |
| 33909200 - 15000000                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores        | 10.000,00    |                                  |                      |
|                                                                                      |                                          |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>1.723.200,00</b>  |
| <b>Dotação: 28.843.0000.0001 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA</b>                   |                                          |              |                                  |                      |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                       |              |                                  |                      |
| 32000000                                                                             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA               |              |                                  |                      |
| 32900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 7.000.000,00                     | 7.000.000,00         |
| 32902100 - 15000000                                                                  | Juros Sobre a Dívida Por Contrato        | 7.000.000,00 |                                  |                      |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                      |              |                                  |                      |
| 46000000                                                                             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    |              |                                  |                      |
| 46900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 7.000.000,00                     | 7.000.000,00         |
| 46907100 - 15000000                                                                  | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 7.000.000,00 |                                  |                      |
|                                                                                      |                                          |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>14.000.000,00</b> |
| <b>Dotação: 28.846.0000.0002 - ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO</b>          |                                          |              |                                  |                      |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                       |              |                                  |                      |
| 31000000                                                                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               |              |                                  |                      |
| 31900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 500.000,00                       | 500.000,00           |
| 31909100 - 15000000                                                                  | Sentenças Judiciais                      | 500.000,00   |                                  |                      |
| 33000000                                                                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                |              |                                  |                      |
| 33900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 20.000,00                        | 20.000,00            |
| 33909100 - 15000000                                                                  | Sentenças Judiciais                      | 20.000,00    |                                  |                      |
|                                                                                      |                                          |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>520.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 28.846.0000.0004 - MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> |                                          |              |                                  |                      |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                       |              |                                  |                      |
| 31000000                                                                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               |              |                                  |                      |
| 31900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 46.000,00                        | 46.000,00            |
| 31909200 - 15000000                                                                  | Despesas Exercícios Anteriores           | 40.000,00    |                                  |                      |
| 31909400 - 15000000                                                                  | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 6.000,00     |                                  |                      |
| 33000000                                                                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                |              |                                  |                      |
| 33900000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                       |              | 77.000,00                        | 77.000,00            |
| 33909200 - 15000000                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores        | 30.000,00    |                                  |                      |
| 33909300 - 15000000                                                                  | Indenizações e Restituições              | 10.000,00    |                                  |                      |
| 33909300 - 17000000                                                                  | Indenizações e Restituições              | 32.000,00    |                                  |                      |
| 33909300 - 17010000                                                                  | Indenizações e Restituições              | 5.000,00     |                                  |                      |
|                                                                                      |                                          |              | <b>Total Dotação:</b>            | <b>123.000,00</b>    |
|                                                                                      |                                          |              | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>16.366.200,00</b> |
|                                                                                      |                                          |              | <b>Total Órgão:</b>              | <b>16.366.200,00</b> |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

| Classificação                                      |  | Especificação           | Desdob.      | Elemento                  | Categoria      |
|----------------------------------------------------|--|-------------------------|--------------|---------------------------|----------------|
| Poder: 2 - Poder Executivo                         |  |                         |              |                           |                |
| Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                 |  |                         |              |                           |                |
| UO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                  |  |                         |              |                           |                |
| Dotação: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA |  |                         |              |                           |                |
| 90000000                                           |  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |              |                           |                |
| 99000000                                           |  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |              |                           |                |
| 99990000                                           |  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |              | 2.160.000,00              | 2.160.000,00   |
| 99999900                                           |  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |              |                           |                |
| 99999999 - 15000000                                |  | Reserva de Contingência | 2.160.000,00 |                           |                |
|                                                    |  |                         |              | Total Dotação:            | 2.160.000,00   |
|                                                    |  |                         |              | Total Unid. Orçamentária: | 2.160.000,00   |
|                                                    |  |                         |              | Total Órgão:              | 2.160.000,00   |
|                                                    |  |                         |              | Total Geral:              | 229.239.000,00 |

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00097870/2025-99; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 006/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL COM TECNOLOGIA RFID, CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, ASSESSORAMENTO EM NORMATIZAÇÃO, ROTINAS DE CONTROLE PATRIMONIAL, AUDITORIA INTERNA PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, IMÓVEIS, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, TESTE DE RECUPERABILIDADE - "IMPAIRMENT", DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL, COM ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLANILHAS E RELATÓRIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDADESE, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O NBCASP, DE ACORDO COM EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, FIRMADO EM 16/01/2023, COM A EMPRESA **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E CONSULTORIA LIMITADA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.738.337/0001-40; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO, FERNANDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA.

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025)**

26/12/2025 08:00

SEI/AMARGOSA - 00000304914 - Notificação\_Fornecedor



Notificação\_Fornecedor SEI Nº 65/2025 - SEAFI.COMP

**NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**NOTIFICADA: MAPPEDI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 42909905000129**

**LICITAÇÃO nº: PE-011-2025-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Secretaria de Administracao, Financas E Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Recusa na entrega da autorização de compra nº **33587/2025**.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: [seafi.comp@amargosa.gov.br](mailto:seafi.comp@amargosa.gov.br), bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 23/12/2025, às 16:29, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000304914** e o código CRC **20C951DC**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00119030/2025-94

[https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=proce...](https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce...) 1/1

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025)**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00091730/2025-15**

A Agente de Contratação torna pública a seguinte licitação: contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, pelo tipo de licitação maior desconto, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário. DATA: **05/02/2026**. HORA: **09H00MIN**. ID do processo: **447076**. Informações: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br), ou pelo telefone (075) 3512-7811 RAMAL: 4143. Cópia do edital: <https://imprensaoficial.knack.com/send#pub-transparencia/pub-filtro-entidade/pesquisa-geral/dirio-gerados/5cd2d15ebc18d7000bbdf4ab/>. Andreia Ribeiro Gomes. Agente de Contratação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional-  
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3512-7818 / e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025/SRP**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------|---------------------|
| I. REGÊNCIA LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                          |                     |
| Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                          |                     |
| II. ÓRGÃOS INTERESSADOS/ÓRGÃO FISCALIZADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                          |                     |
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                          |                     |
| III. MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.          |                     |
| Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 2901007.00091730/2025-15                 |                     |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | VI. REGIME DE EXECUÇÃO                   |                     |
| Maior Desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | Empreitada por Preço Unitário            |                     |
| VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | VIII. VALOR DO EDITAL                    |                     |
| Maior Desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | Gratuito                                 |                     |
| IX. OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                          |                     |
| Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, descritos neste instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação maior desconto, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Edital. |       |                                          |                     |
| X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                          |                     |
| DATA: 05/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | Id do Processo: 447076                   |                     |
| HORÁRIO: 09h00min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                          |                     |
| LOCAL: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                          |                     |
| XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                          |                     |
| Unidade Gestora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fonte | Projeto/Atividade                        | Elemento de despesa |
| XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO      |                     |
| 12 (Doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) |                     |
| XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                          |                     |
| As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Agente de Contratação e sua equipe técnica até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão através do Portal de Compras Públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                          |                     |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                          |                     |
| Andreia Ribeiro Gomes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                          |                     |
| Decreto nº 040/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 02/05/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                          |                     |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

1



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**\* Para a licitação de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

A Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 040/2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica, do tipo "Maior Desconto", sob o regime de empreitada por preço unitário, para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório através do Portal de Compras Públicas.

2. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://imprensaoficial.knack.com/send#pub-transparencia/pub-filtra-entidade/pesquisa-geral/dirio-gerados/5cd2d15ebc18d7000bbdf4ab/>, sabendo as licitantes o ônus de acessá-los para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

1.2. Consideram-se como obra/serviço os serviços constantes nas Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital.

a) O local das referidas obras/serviços situa-se no Município de Amargosa/BA, no endereço dos anexos.

### 1.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

1.3.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade;**
- b) **Outras.**

1.3.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 062/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

1.3.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.3.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

3.5.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.10. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DO PROCEDIMENTO**

##### **4.1. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.1.3. Até o horário final de recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil.

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

4.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online:

4.1.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.1.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.9. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.10. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4.1.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes também neste edital.

#### **4.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.2.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência Pública Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Pública Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4.3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública poderá ser reaberta:

4.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

4.3.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

4.3.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

4.3.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

4.3.5. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

4.3.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

4.3.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

4.3.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

4.3.9. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

4.3.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.4.1. Aberta a sessão, a Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.4.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

#### **4.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.5.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

4.5.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

#### 4.6. DO MODO DE DISPUTA

4.6.1. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública Eletrônica o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

4.6.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.6.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 4.6.2 e 4.6.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

4.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

#### 4.7. DA DESCONEXÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

4.1.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

4.1.3. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

4.1.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

#### **4.8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

4.8.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Agente de Contratação possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

4.1.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

4.1.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

4.1.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

4.1.1.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

4.1.1.5. O critério de empate (10%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

4.1.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.1.1.7. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

4.1.2. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

**4.1.3. Será assegurado nos termos do §3º do art. 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Amargosa, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

#### **4.9. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

4.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

4.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.1.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.1.2.2. empresas brasileiras;

4.1.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.1.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### **4.10. DA NEGOCIAÇÃO**

4.1.3. Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

4.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.1.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.1.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.1.7. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.1.8. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.1.9. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

4.1.10. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.1.11. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

10



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

## **5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação, em conjunto com a Assessoria de Engenharia, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

5.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

5.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

5.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: \*\*\*

5.9. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

5.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

5.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

5.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

5.9.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 - Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

5.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

5.9.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 - Plenário e nº 6.439/2011 - 1ª Câmara).

5.10. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo a Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

5.11. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

5.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

5.13. A Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14.3. A Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

12



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

5.17. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **48 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

5.17.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

5.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.19. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.20. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.20.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.23. O critério de julgamento será o de **Maior Desconto**.

5.24. A Agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Amargosa para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

5.25. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.25.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.25.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.25.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.25.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

13



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

5.26. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.27. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.28. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.29. No julgamento das propostas, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. DA HABILITAÇÃO**

6.1.1. A Agente de Contratação verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

6.1.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

14



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

6.1.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.1.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.1.7. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48** horas sob pena de inabilitação.

6.1.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.1.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.1.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**6.1.13.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.13.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Obs. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor desconto seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.1.13.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- 2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle

Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou  
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

1 - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

2 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão Negativa de Concordata e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

6.1.14. Recolhimento de garantia da proposta. A licitante deverá recolher a importância ou documento hábil, no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente a 1% do valor estimado para contratação, até o dia **30 de janeiro de 2025**, vedado o seu recolhimento em data posterior.

6.1.15. A garantia de que trata o subitem 6.1.14. poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem

6.1.16. adiante descrito, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data do certame.

**Obs.: a garantia apresentada deverá vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

17



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

6.1.16. São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública
- b) seguro-garantia
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.1.17. Em toda fase processual inclusive, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

6.1.18. A garantia de participação de que trata o subitem 6.1.17. será liberada para as licitantes inabilitadas em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada a fase de habilitação, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

**6.1.19. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade no momento da licitação.

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO/PARALELEPÍPEDO - Comprovação mínima de 2.250,00 m<sup>2</sup>
- EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO - Comprovação mínima de 70 m<sup>3</sup>;
- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) - Comprovação mínima de 750,00 m;
- INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO-Comprovação mínima de 31,00 unidades.

b.1) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- Assinatura do representante legal do contratante;
- Data de emissão;
- Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

c) Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO/PARALELEPÍPEDO;
- EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO;
- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO);
- INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO.

Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública Eletrônica.

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, ou ainda, da Certidão expedida pelo CREA/CAU em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, ou ainda, do termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

6.1.20. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

**6.1.21. Apresentar Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR - 4, NR - 6 e NR - 10.**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**Observações:**

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - As declarações relacionadas no item 6.1 - Da Habilitação, deverão estar emitidas em papel timbrado dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item 6.1. - Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Agente de Contratação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital deverão ser anexados ao sistema sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

6.1.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.1.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.1.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

20



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

6.1.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.1.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.1.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.1.28. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.1.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **7. DA VISITA TÉCNICA**

7.1 Os interessados poderão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, através de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a realização do certame;

7.2.1. A visita técnica poderá ser efetuada pelo responsável técnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das peculiaridades dos serviços a serem executados (características locais, as distâncias e situação que as mesmas se encontram) através do Município de Amargosa, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de realização do certame.

7.3. A empresa interessada poderá se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:

- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.

7.4. As empresas interessadas poderão comparecer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP (agendamento contato: (75) 3634-3977, devidamente representada pelo seu Responsável Técnico. Após realizada a Visita Técnica será emitido o respectivo atestado de Visita, que deverá ser juntado aos Documentos de Habilitação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

7.5. A empresa interessada poderá optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU.

## 8. DOS PREÇOS

8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é março de 2025, meses de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Amargosa;

8.4. As composições de custos unitários elaboradas pelo Município são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que o Município deixou de considerar quaisquer requisitos.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.

8.6. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

8.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

## 9. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

22



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S+G = seguro e garantia;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos (COFINS e PIS);

ISS = tributos sobre serviços;

CRPB = contribuição previdenciária sobre receita bruta.

Observação: A parcela I deverá considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.

9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.

9.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.4. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.5. Composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.6. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle

Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

23



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

#### 10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução objeto deste será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

10.2. O prazo para início da obra/serviços será de até 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município; e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no item 10.1.

10.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP.

10.4. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horários dependerão de prévia e formal comunicação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora licitada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta Concorrência Pública Eletrônica.

10.5. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

10.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Concorrência Pública Eletrônica para a realização do certame.

10.7. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.8. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município.

10.9. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

10.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do início do certame, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 10.4, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

#### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

11.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

#### 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

#### 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico e/ou na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na Minuta do Contrato.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16.8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

16.8.2. Admite-se adesão dos itens licitados a órgãos públicos não participantes do certame, por meio de processo administrativo próprio em conformidade com a Lei 14.133/21.

#### 16.9. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.9.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 062/2023, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

16.9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

27



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

#### **16.10. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

16.10.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de  
a) instrumento contratual;  
b) nota de empenho de despesa;  
c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 062/2023.

16.10.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis,  
a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou  
b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.10.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Setor de Contratos realizará a consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

16.10.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.10.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato (art. 122, § 2º, da Lei 14.133/2021).

16.10.7. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

16.10.8. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos serviços a serem prestados e seus respectivos valores.

16.10.9. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

16.10.10. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

16.10.11. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

16.10.12. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

16.10.13. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10.14. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

#### 16.11. DO REAJUSTE

16.11.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

16.11.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Amargosa.

16.11.3. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

16.11.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

16.11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### 16.12. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

16.12.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16.12.2. O contrato terá vigência especificada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, para o serviço contratado, podendo ser prorrogado pelo prazo e forma permitidos na Lei nº. 14.133/2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

29



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

#### **16.13. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 16.13.1. Constituem motivo para rescisão do contrato;
- 16.13.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 16.13.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 16.13.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 16.13.5. O atraso injustificado no início do serviço;
- 16.13.6. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 16.13.7. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 16.13.8. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 16.13.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.13.10. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma art. 155 e posteriores da Lei nº 14.133/2021;
- 16.13.11. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 16.13.12. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 16.13.13. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 16.13.14. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 16.13.15. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.13.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 16.13.17. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16.13.18. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 16.13.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 16.13.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **16.14. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 16.14.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

16.14.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### **16.15. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

16.15.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.15.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.15.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

16.15.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.15.5. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16.15.6. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

16.15.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### **16.16. FORO**

16.16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato anexos a este edital.

#### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato anexos a este edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Amargosa-BA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

23.12. O Município de Amargosa-Bahia, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://imprensaoficial.knack.com/send#pub-transparencia/pub-filtra-entidade/pesquisa-geral/dirio-gerados/5cd2d15ebc18d7000bbdf4ab/>.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO**

**ANEXO IV - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI INSUMOS E SERVIÇOS**

**ANEXO V - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

24.2. Os anexos que não constarem no edital serão enviados aos interessados que solicitarem através do e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br).

Amargosa/BA, em 19 de dezembro de 2025.

**ANDREIA RIBEIRO GOMES**

Agente de Contratação  
Decreto nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

35



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC**

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, descritos neste instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação maior desconto, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos neste instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto mediante o Sistema de Registro de Preços.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras/serviço, objeto deste certame, advirão, sob demanda, conforme Projetos e Especificações Técnicas. Os serviços serão solicitados por meio de ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal, especificando a natureza da intervenção necessária.

Os serviços de engenharia objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A execução será em regime de empreitada por preço unitário, com licitação do tipo maior desconto.

Na elaboração da Ordem de Serviço - OS, para fins de aprovação, a Contratante deverá adotar a discriminação da Tabela SINAPI, ORSE, SICRO e SBC, aplicadas ao Estado da Bahia, em vigência no mês da emissão e assinatura da Ordem de Compra e Serviço.

Os principais tipos de demandas de serviços e insumos são exemplificados/apontados na listagem a seguir:

- Reformas para aproveitamento e requalificação de espaço, inclusive com acréscimos de pavimentos, se necessário;
- Instalações Hidráulicas, incluindo ajustes nas instalações hidrossanitárias em praças, como sistemas de drenagem e irrigação de áreas públicas, sempre que necessário para melhorar a eficiência e funcionamento desses sistemas;
- Reforma de Canteiros e Áreas Verdes, que envolve o cuidado com jardins, áreas de lazer e outras zonas verdes, incluindo poda, irrigação, controle de plantas invasoras e reposição de espécies vegetais, visando a preservação e embelezamento do espaço urbano;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

36



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- Reformas em Praças, compreendendo benfeitorias, com o objetivo de manter a infraestrutura das praças em condições adequadas para uso pela população;
- Reparos em Iluminação Pública, que envolve a troca de postes, lâmpadas e sistemas de iluminação nas praças, assegurando a segurança e visibilidade no período noturno;
- Ajustes em Mobiliário Urbano, como a reparação de bancos, lixeiras, gradeados e outros elementos de mobiliário urbano, para assegurar que esses componentes estejam em bom estado de uso e não ofereçam riscos à população;

### 3. JUSTIFICATIVA

Em vista da demanda crescente de serviços e atividades do município de AMARGOSA/BA e considerando que muitas demandas se relacionam com serviços de especialidade e/ou porte incompatível com os recursos disponíveis para o município, há a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia voltados para a reforma das praças públicas. Em virtude da natureza dos diversos serviços de engenharia, de suas especificidades e, muitas vezes, da interdependência de serviços diversos para atendimento de uma única demanda de reparo, não seria possível descrever com exatidão todos os serviços que poderiam ser requisitados no período de um ano de contratação, justificando assim a necessidade de abarcar todos os serviços presentes nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO e Sistemas e Consultoria de Custos - SBC. Consideramos também urgente este tipo de contratação, pois com o passar do tempo, a deterioração das praças do município, a existência de patologias já identificadas, há um risco significativo de aumento o custo da reforma desses espaços.

### 4. METODOLOGIA

A presente licitação será pelo tipo maior desconto, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), observado os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em razão das características do serviço objeto desta licitação, a necessidade de contratações frequentes e ainda, em virtude de que por sua natureza não é possível definir previamente os itens e quantitativos a serem demandados pela Unidade, optou-se pela utilização da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO e Sistemas e Consultoria de Custos - SBC, como referência de serviços, materiais e preços, por se tratar de instrumento que é indicado pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril 2013 e que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia. Como critério de julgamento, será adotado o menor preço aferido pela oferta de maior percentual de desconto sobre esta tabela.

A licitação em questão deve ocorrer em UM ÚNICO LOTE, sendo ele:

- **Formação de registro de preço para a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de Amargosa/ba com fornecimento de peças,**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

37



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, orçamento de obras de Sergipe - ORSE, sistema de custos referenciais de obras - SICRO e sistemas e consultoria de custos - SBC.**

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Pela natureza do objeto, a estimativa de quantidade e valor global da Prefeitura foi feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo considerado previsão de serviços a serem registrados e condições de disponibilidade financeira.

O valor global estimado, considerando os 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preço é:

• **LOTE ÚNICO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).**

A contratada deve considerar, nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas etc.

Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas serão definidos conforme disposto no edital de licitação, considerando-se aspectos técnicos, financeiros e de qualificação das empresas participantes.

#### 7. SUB-CONTRATAÇÃO

Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor (vidros, marcenaria, serralharia, entre outros).

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Projeto Básico. E entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constem funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado neste município.

Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Caso ocorra a subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

38



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a subcontratada. As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA. A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### 8. CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

#### 9. VISITA

A LICITANTE deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e o Município de AMARGOSA/BA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

#### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução objeto destes será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

#### 11. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

Recebida a obra, durante 5 (cinco) anos o executor responde por vícios de solidez ou segurança (rachaduras, infiltrações, vazamentos, etc.), conforme preceitua o Código Civil.

#### 12. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para fins de habilitação técnica, os documentos necessários para participação na licitação incluem:

**12.1.** Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade no momento da licitação.

**12.2.** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- 12.2.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO/PARALELEPÍPEDO - Comprovação mínima de 2.250,00 m²;
- 12.2.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO - Comprovação mínima de 70 m³;
- 12.2.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) - Comprovação mínima de 750,00 m;
- 12.2.4. INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO - Comprovação mínima de 31,00 unidades.

12.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- 12.3.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- 12.3.2. Assinatura do representante legal do contratante;
- 12.3.3. Data de emissão;
- 12.3.4. Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- 12.3.5. Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

12.4. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- 12.4.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO/PARALELEPÍPEDO
- 12.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO
- 12.4.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)
- 12.4.4. INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO

12.5. Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, da Certidão expedida pelo CREA/CAU em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, ou ainda, do termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

40



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Deverão ser apresentados na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

**13.1.** As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme o quadro constante do Apêndice 1. Serão desclassificadas as propostas com percentual de desconto menor ou igual a zero.

**13.2.** Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência.

**13.3. Juntamente com a Proposta de Preço, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e o detalhamento do BDI** para Administração, conforme Anexos. Os encargos sociais da Administração e do BDI são os máximos aceitáveis. No caso dos encargos sociais da licitante vencedora forem menores do que os da Administração, nova Tabela SINAPI, ORSE, SICRO e SBC de serviços e insumos com os encargos sociais da licitante vencedora deverá ser gerada e anexada ao processo, quando da contratação dos serviços.

**13.4.** Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

#### **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o maior percentual de desconto ofertado sobre as tabelas do SINAPI, ORSE, SICRO e SBC, admitindo-se, no máximo 02 (duas) casas decimais.

Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de maior percentual de desconto, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

A proponente deverá considerar no desconto proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

#### **15. CANTEIRO DE OBRAS**

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade da contratada, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

#### **16. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

#### **17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2025.

#### 18. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada por profissional designado pela Administração contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

O Município de AMARGOSA/BA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

#### 19. RELATÓRIOS

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

#### 19. QUADROS COMPLEMENTARES

Não é necessária apresentação de quadros complementares, por se tratar de obras simples e de pequena complexidade, sem dificuldades técnicas que justifiquem.

#### 20. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 12 (doze) meses, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, o Município de AMARGOSA/BA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em arquivo magnético.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações desta aquisição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer outras informações necessárias para a realização da licitação serão estabelecidas no edital e seus anexos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico e Projetos Executivos.

## **24. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Submeto o presente à apreciação e aprovação do Responsável pela solicitação da demanda e despesa.

**Karolyne Santana dos Santos**  
Engenheira Civil  
CREA-BA: 052061172-1

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Município de Amargosa/BA

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025/SRP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/Ba, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços.

Data da sessão: 05/02/2026

Horário: 09:00 horas

Apresentamos à Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante dos Anexos deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo de execução dos obra/serviços: ..... (.....) dias;
- c) prazo para início da obra/serviços: ..... (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos obra/serviços: ..... (.....) anos.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_;
- c) Inscrição Municipal n.º: \_\_\_\_\_;
- d) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;
- e) CEP: \_\_\_\_\_;
- f) Fone/Fax: \_\_\_\_\_;
- g) E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

| LOTE  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                               | Tabela<br>(Serviços e<br>Insumos)<br>SINAPI/SI<br>CRO/SBC<br>de Referência | Tabela<br>(Serviços e<br>Insumos)<br>ORSE de<br>Referência | Valor<br>Total<br>Estimado<br>(R\$) | Percentual<br>de Desconto<br>Sobre a<br>Tabela   |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Único | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC |                 |                               | BAHIA                                                                      | SERGIPE                                                    | R\$ 2.000.000,00                    | SINAPI/<br>ORSE/<br>SICRO/<br>SBC<br><br>_____ % |
|       | ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CIDADE          | R\$ ESTIMADO<br>PARA 12 MESES |                                                                            |                                                            |                                     |                                                  |
|       | Prefeitura<br>Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Amargosa-<br>BA | R\$ 2.000.000,00              |                                                                            |                                                            |                                     |                                                  |

Obs: Não alterar o valor estimado, preencher apenas a última coluna com o percentual de desconto.

Karolyne Santana dos Santos  
Engenheira Civil  
CREA-BA: 052061172-1

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO**  
(pedir por e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br))

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

46



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO IV - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI INSUMOS E SERVIÇOS**  
(pedir por e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br))

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

47



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO V - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO**

- A) Declaração indicando responsável técnico.
- B) Declaração observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- C) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- D) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.
- E) Declarações Conjuntas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

48



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO V - A**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_ do Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

**Observação:**

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

49



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO V - B**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_(empresa), CNPJ (CNPJ) nº. \_\_\_\_\_, situada  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos  
impeditivos da habilitação na Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025: **(exigida somente em caso positivo)**

Local e data.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Utilizar quantas linhas for necessário;
- 3) Declaração exigida somente em caso positivo.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle  
Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

50



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO V - C**

**D E C L A R A Ç Ã O**

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: (    ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz.  
(somente assinalar se esta assertiva for verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO V - D**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_ do Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Município de Amargosa e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

Visto:

Representante da Município

**Observações:**

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) O licitante deverá trazer 02 (duas) vias.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**ANEXO V - E**

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Amargosa;

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital; e que atendo a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, considerando seu processo de finalização e\ou adaptação técnica;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes;

Declaro, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que não há a superveniência de fatos impeditivos nos documentos de habilitação apresentados pela licitante.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00091730/2025-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\* de \*\*\*, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s nº, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública Eletrônica **para Registro de Preços nº 011/2025**, conforme ato publicado em \*\*\*/\*\*/\*\*\*\* e homologada em \*\*\*/\*\*/\*\*\*\*, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, CEP \*\*\*\*, no Município de \*\*\*\*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \*\*\*\*, portador(a) da Cédula de Identidade nº \*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*, cuja proposta foi classificada em \*\*\* lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a contratação empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da **Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

| LOTE | Descrição | Tabela (Serviços e Insumos) SINAPI/SICRO/ SBC de Referência | Tabela (Serviços e Insumos) ORSE de Referência | Valor Total Estimado (R\$) | Percentual de Desconto Sobre a Tabela |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|------|-----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                            |       |         |                  |                                                  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|-------|---------|------------------|--------------------------------------------------|
| Único | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC |               |                            | BAHIA | SERGIPE | R\$ 2.000.000,00 | SINAPI/<br>ORSE/<br>SICRO/<br>SBC<br><br>_____ % |
|       | ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CIDADE        | R\$ ESTIMADO PARA 12 MESES |       |         |                  |                                                  |
|       | Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Amargosa - BA | R\$ 2.000.000,00           |       |         |                  |                                                  |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Concorrência Pública Eletrônica.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para prestar os serviços.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital da Concorrência Pública Eletrônica de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis, será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Decreto Municipal nº 062/2023.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

58



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- e) não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente dos casos de:
  - a) força maior;
  - b) caso fortuito;
  - c) fato do príncipe;
  - d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2024 - Sistema de Registro de Preços.

9.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

9.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local, data

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO  
Prefeito Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**  
Representante legal: **[nome completo]**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

60



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

#### ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ...../2026 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA ..... PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIRO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA.**

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ nº 13.825.484/0001-50, com sede à Praça da Bandeira, s/nº Centro, Amargosa, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade nº. ....e inscrita no CPF nº. ...., e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., com sede à ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº. ....e CPF nº ....., através de [contrato, social, procuração ou documento equivalente] aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025, disposições da Lei nº. 14.133/2021 e do Processo Administrativo nº 2901007.00091730/2025-15, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma de praças e canteiros do município de AMARGOSA/BA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS - SBC, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025 e na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRAS CONTRATADAS

2. A obra/serviço ora contratado compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.  
2.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

61



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

3. A referida obra situa-se na Zona Rural/Urbana do Município de Amargosa-Bahia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4. O valor total deste Contrato é de R\$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

5. A obra deverá ser executada no prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras/serviços.

5.2. Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 12 (doze) meses, este prazo a vinculará como o máximo permitido para conclusão da obra, sob pena de aplicação de multa e outras sanções cabíveis.

5.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.

5.3.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação ao CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

5.4. O prazo de garantia da obra/serviços será de ..... ( ), contados do recebimento definitivo da obra.

5.5. O prazo previsto no item 5.1. desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO**

6. O seguro-garantia será exigido na contratação da obra objeto deste contrato, desde que a sua necessidade seja justificada em prévio parecer técnico constante do processo e, principalmente, não contemple custo ou valor de cobertura que atenda aos demais requisitos do instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

62



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

7. Será exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 58 da Lei 14.133/21, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2024, na hipótese relacionada no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/21, será exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido o Município e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu Anexo II;
- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horário distinto ao do expediente;
- f) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes do Anexo II deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025:

- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

- 1) salários;
- 2) seguros de acidente;
- 3) taxas, impostos e contribuições;
- 4) indenizações;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- 5) vales-refeição;
- 6) vales-transporte; e
- 7) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

- b) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;
- f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- i) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- j) fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- k) instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- l) remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- m) enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;
- n) permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- o) fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Quarta deste Contrato;
- p) comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;
- q) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- r) responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas – Anexo II;
- s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- t) responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;
- u) providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessário;
- v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;
- w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- x) submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- y) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência Pública Eletrônica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

10. À CONTRATADA caberá, ainda:

- a) providenciar a inscrição da obra no [Cadastro Nacional de Obras – CNO](#), no prazo de até 72 horas após a assinatura deste contrato.
- b) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- c) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
- d) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

65



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

10.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Amargosa durante a vigência do contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

c) é vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato;

1 - somente serviços constantes da planilha orçamentária poderão ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mão-de-obra isolada - não relacionada a um serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusão do mesmo;

2 - a listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;

3 - após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Cópias do livro de registro;                                                                                                                |
| 2    | Cópias das carteiras de trabalho;                                                                                                           |
| 3    | Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;                                   |
| 4    | Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;                                                                 |
| 5    | Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados; |
| 6    | Guia de recolhimento do INSS;                                                                                                               |
| 7    | Guia de recolhimento do FGTS;                                                                                                               |
| 8    | GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);                                                                       |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

12.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

12.2. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

13.1. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.2. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

- a) O Diário de Obras deverá ser aberto no dia do início das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;
- b) O Diário de Obras deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização.
- c) Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

13.3. O representante da CONTRATANTE anotar em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

67



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

13.4. É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

- a) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à FISCALIZAÇÃO que, após efetuar no Diário as anotações necessárias, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo;
- b) A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

13.5. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

13.6. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

13.7. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.8. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA/BA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade (SEMOP) ou a servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA**

15. A despesa com a execução dos serviços correrá pela dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

**Projeto/Atividade:**

**Elemento:**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

68



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**Fonte de Recurso:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO**

16. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

17. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

- a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- c) Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

17.1. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matrícula da obra no INSS; e
- c) Relação dos Empregados - RE.

17.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.3. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.5. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontrar-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

17.6. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

17.8. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

18. A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade após a data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AMPARO LEGAL**

19. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 2901007.00091730/2025-15, tomando como base o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

20. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

21. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

21.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

21.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

22. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.1. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d. Multas, conforme abaixo descrito:**

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

1 - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- I - A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- II - A CONTRATADA executar, até o final do décimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- III - A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- IV - houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

2 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

3. Além das demais multas previstas neste contrato, poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

**Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 300,00      |
| 2    | R\$ 500,00      |
| 3    | R\$ 700,00      |
| 4    | R\$ 900,00      |
| 5    | R\$ 5.000,00    |
| 6    | R\$ 10.000,00   |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

Tabela 2

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                       |      |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Item     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | GRAU |
| 1        | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.                                                       | 01   |
| 2        | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.                                                            | 01   |
| 3        | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 03   |
| 4        | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.                                                                   | 02   |
| 5        | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.                    | 03   |
| 6        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.                      | 03   |
| 7        | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                | 03   |
| 8        | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.                                                                   | 03   |
| 9        | Utilizar as dependências da Prefeitura Municipal de Amargosa para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.                                | 04   |
| 10       | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.                                                  | 04   |
| 11       | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.                    | 06   |
| 12       | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência                                                                                               | 06   |
|          | <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>                                                                                                             |      |
| 13       | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;       | 01   |
| 14       | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.                                   | 01   |
| 15       | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                            | 01   |
| 16       | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                          | 01   |
| 17       | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus                                                                                  | 01   |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | funcionários; por ocorrência.                                                                                                                                                                                                                             |    |
| 18 | Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;                                                                                                                | 02 |
| 19 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                                                                                    | 02 |
| 20 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.                                                                                              | 02 |
| 21 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                                      | 03 |
| 22 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste Projeto Básico; por dia.           | 04 |
| 23 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                          | 04 |
| 24 | Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência; | 05 |

4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA<br>(sobre o valor previsto a ser executado no mês) | TIPO DE ATRASO     |
|------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | 0,10%                                                    | BRANDO E EVENTUAL  |
| 2    | 0,30%                                                    | MEDIANO E EVENTUAL |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

|   |       | BRANDO E INTERMITENTE                       |
|---|-------|---------------------------------------------|
| 3 | 0,50% | GRAVE E EVENTUAL<br>BRANDO E CONSTANTE      |
| 4 | 0,70% | MEDIANO E INTERMITENTE                      |
| 5 | 0,90% | GRAVE E INTERMITENTE<br>MEDIANO E CONSTANTE |
| 6 | 1,10% | GRAVE E CONSTANTE                           |

4.2.1. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

4.2.2. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

4.2.3. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

4.2.4. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

4.2.5. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

4.3. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de atraso, pelo não cumprimento prazos estipulados pelo Município.

4.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite será aplicado a sanção de inexecução parcial conforme definido no item específico.

4.5. O somatório de todas as multas previstas nos itens acima citados, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

23.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

75



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo determinado pelo procedimento próprio instaurado pelo Setor de Tributos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente e emissão do Documento de Arrecadação Municipal.

23.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO**

24.1. Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

24.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação às especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

24.3. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

24.4. A obra somente será considerada concluída e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

25.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 2901007.00091730/2025-15.

25.2. Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

26.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

26.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:  
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

77



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

26.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

26.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

26.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

26.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

28.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PUBLICAÇÃO**

29.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

30.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato. Em se tratando de licitações de grande vulto, será obedecido o valor percentual equivalente a até 30% (trinta) por cento, conforme estabelece o art. 99, da Lei nº 14.133/2021.

OU

30.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

30.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

30.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 30.6 deste contrato.

30.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

30.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

30.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

79



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

c. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

d. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

30.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

30.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

30.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

30.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

30.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

30.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

30.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

30.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

30.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

30.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

30.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

80



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

30.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

30.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

31.1. É vedado à CONTRATADA:

31.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

31.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

81

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024)



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00074830/2025-79; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETORES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024/SRP, FIRMADO EM 02/12/2024, COM A EMPRESA **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 17.238.455/0001-42; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, GIOVAN CARLO MONEGAT,